



# **Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mourão**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO**



**DEZEMBRO 2014**



## ÍNDICE

|          |   |           |
|----------|---|-----------|
| <b>1</b> | <b>ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</b>                                     | <b>8</b>  |
| 1.1      | INTRODUÇÃO  | 8         |
| 1.2      | ÂMBITO DE APLICAÇÃO   | 8         |
| 1.3      | OBJETIVOS GERAIS  | 10        |
| 1.4      | ENQUADRAMENTO LEGAL   | 10        |
| 1.5      | ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO                                 | 11        |
| 1.6      | ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO | 12        |
| 1.7      | ATIVAÇÃO DO PLANO   | 12        |
| 1.7.1    | <i>Competência para a ativação do PMEPC</i>                             | 12        |
| 1.7.2    | <i>Critérios para a ativação do PMEPC</i>                               | 13        |
| 1.8      | PROGRAMA DE EXERCÍCIOS  | 14        |
| <b>2</b> | <b>ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</b>  | <b>16</b> |
| 2.1      | CONCEITO DE ATUAÇÃO   | 16        |
| 2.1.1    | <i>Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)</i>                      | 16        |
| 2.1.2    | <i>Estrutura das Operações de Emergência</i>                            | 17        |
| 2.1.2.1  | Diretor do Plano  | 19        |
| 2.1.2.2  | Posto de Comando Municipal (PCMun)                                      | 19        |
| 2.2      | EXECUÇÃO DO PLANO   | 21        |
| 2.2.1    | <i>Fases da Emergência</i>  | 21        |
| 2.2.2    | <i>Fases da Reabilitação</i>  | 23        |
| 2.3      | ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES                | 23        |
| 2.3.1    | <i>Missão dos Serviços de Proteção Civil</i>                            | 23        |
| 2.3.1.1  | Serviço municipal de proteção civil                                     | 23        |
| 2.3.1.2  | juntas de freguesia   | 24        |
| 2.3.2    | <i>Missão dos Agentes de Proteção Civil</i>                             | 24        |
| 2.3.3    | <i>Missão dos Organismos e Entidades de Apoio</i>                       | 27        |
| <b>3</b> | <b>ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>   | <b>29</b> |
| 3.1      | ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS                               | 29        |
| 3.2      | APOIO LOGÍSTICO   | 30        |
| 3.2.1    | <i>Apoio Logístico às Operações</i>                                     | 30        |
| 3.2.2    | <i>Apoio Logístico às Populações</i>                                    | 31        |
| 3.3      | ÁREA DE COMUNICAÇÕES  | 33        |
| 3.4      | GESTÃO DA INFORMAÇÃO  | 37        |
| 3.4.1    | <i>Área de Gestão da Informação de Apoio às Operações</i>               | 37        |
| 3.4.2    | <i>Área de Gestão da Informação Pública</i>                             | 39        |
| 3.5      | ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO                                      | 41        |
| 3.6      | ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA                                     | 43        |
| 3.7      | ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS                        | 44        |
| 3.8      | ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO  | 48        |
| 3.9      | ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS   | 52        |
| 3.10     | PROTOCOLOS  | 54        |
| <b>4</b> | <b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>  | <b>55</b> |
| 4.1      | SECÇÃO I  | 55        |
| 4.1.1    | <i>Organização da Proteção Civil</i>                                    | 55        |
| 4.1.1.1  | Estrutura da Proteção Civil   | 55        |
| 4.1.2    | <i>Estruturas das Operações</i>   | 56        |
| 4.1.3    | <i>Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil</i>                        | 57        |
| 4.1.3.1  | Composição, Convocação e Competências da Comissão de Proteção Civil     | 57        |



|           |  |     |
|-----------|--|-----|
| 4.1.3.2   | CrITÉRIOS e ÂMBITO para a Declaraço de Situaçes de Alerta .....                  | 58  |
| 4.1.3.3   | Sistema de Monitorizaço, Alerta e Aviso .....                                     | 59  |
| 4.1.3.3.1 | Sistema de Monitorizaço .....   | 60  |
| 4.1.3.3.2 | Sistema de Alerta .....  | 60  |
| 4.1.3.3.3 | Sistema de Aviso .....   | 60  |
| 4.2       | SECÇO II .....  | 62  |
| 4.2.1     | <i>Caracterizaço Geral do Municpio</i> .....                                     | 62  |
| 4.2.1.1   | Introduço .....   | 62  |
| 4.2.1.1.1 | Enquadramento Administrativo e Extenso Territorial .....                          | 62  |
| 4.2.2     | <i>Caracterizaço fsica</i> .....   | 64  |
| 4.2.2.1   | Geologia, Sismicidade, orografia, Clima, hidrografia e flora .....                 | 64  |
| 4.2.3     | <i>Caracterizaço Socioeconmica</i> .....   | 74  |
| 4.2.3.1   | Dinmicas demogrficas .....   | 74  |
| 4.2.3.2   | Dinmicas econmicas .....   | 78  |
| 4.2.4     | <i>Caracterizaço das infraestruturas fsicas do municpio</i> .....               | 79  |
| 4.2.4.1   | Rede viria .....  | 80  |
| 4.2.4.2   | Rede ferroviria .....   | 80  |
| 4.2.4.3   | Telecomunicaçes .....   | 81  |
| 4.2.4.4   | Abastecimento de gua .....  | 81  |
| 4.2.4.5   | Eletricidade .....   | 82  |
| 4.2.4.6   | Combustveis .....   | 84  |
| 4.2.4.7   | Patrimnio arquitetnico .....   | 84  |
| 4.2.4.8   | Serviços de Sade .....   | 86  |
| 4.2.4.9   | Estabelecimentos de ensino .....   | 87  |
| 4.2.4.10  | Quartel dos Bombeiros e Postos Territoriais da Guarda Nacional Republicana .....   | 88  |
| 4.2.4.11  | Infraestruturas Sensveis e/ou indispensveis s operaçes de proteço civil ..... | 88  |
| 4.2.5     | <i>Caracterizaço do Risco</i> .....   | 90  |
| 4.2.5.1   | Anlise de Risco .....   | 90  |
| 4.2.5.1.1 | Histrico de ocorrncias .....   | 90  |
| 4.2.5.1.2 | Caracterizaço dos nveis de risco .....   | 92  |
| 4.2.5.1.3 | Identificaço de perigos e caracterizaço dos riscos .....                         | 94  |
| 4.2.5.1.4 | Riscos da natureza .....   | 94  |
| 4.2.5.1.5 | Riscos tecnolgicos .....  | 109 |
| 4.2.5.1.6 | SINTESE .....  | 120 |
| 4.2.5.2   | Anlise de vulnerabilidade .....   | 120 |
| 4.2.5.3   | Estratgias para a mitigaço de riscos .....                                       | 121 |
| 4.2.6     | <i>Cenrios</i> .....  | 122 |
| 4.2.7     | <i>Cartografia e Plantas</i> .....   | 124 |
| 4.3       | SECÇO III .....   | 130 |
| 4.3.1     | <i>Inventrio de Meios e Recursos</i> .....  | 130 |
| 4.3.1.1   | Instalaçes Diversas de Apoio s Operaçes .....                                   | 130 |
| 4.3.1.2   | Cmara Municipal de Mouro .....   | 132 |
| 4.3.1.3   | Junta de Freguesia da Granja .....   | 133 |
| 4.3.1.4   | Junta de Freguesia da Luz .....  | 133 |
| 4.3.1.5   | Junta de Freguesia de Mouro .....   | 134 |
| 4.3.1.6   | Bombeiros Voluntrios de Mouro .....  | 134 |
| 4.3.1.7   | Guarda Nacional Republicana .....  | 135 |
| 4.3.1.8   | Estradas de Portugal – Direço de Estradas de vora .....                          | 135 |
| 4.3.1.9   | EDP .....  | 136 |
| 4.3.1.10  | Centro de Sade de mouro .....  | 136 |
| 4.3.1.11  | Extenso de Sade da Granja .....  | 136 |
| 4.3.1.12  | Extenso de Sade da Luz .....   | 136 |
| 4.3.1.13  | Santa Casa da Misericrdia de Mouro .....   | 137 |
| 4.3.1.14  | Privados, Associaçes, Outros .....  | 137 |
| 4.3.2     | <i>Lista de contactos</i> .....  | 139 |
| 4.3.2.1   | Cmara Municipal de Mouro .....   | 139 |
| 4.3.2.2   | Juntas de freguesia .....  | 139 |
| 4.3.2.3   | Municpios Adjacentes .....  | 140 |



|          |   |            |
|----------|---|------------|
| 4.3.2.4  | Bombeiros .....   | 140        |
| 4.3.2.5  | Guarda Nacional Republicana .....                           | 140        |
| 4.3.2.6  | Forças Armadas.....   | 141        |
| 4.3.2.7  | INAC.....   | 141        |
| 4.3.2.8  | INEM.....   | 141        |
| 4.3.2.9  | Estradas de Portugal – Direção de Estradas de Évora .....   | 141        |
| 4.3.2.10 | INMLCF.....   | 142        |
| 4.3.2.11 | Centro Distrital de Segurança Social .....                  | 142        |
| 4.3.2.12 | EDP.....  | 142        |
| 4.3.2.13 | Operadores de comunicações móveis.....                      | 143        |
| 4.3.2.14 | Agrupamento de centros de saúde do alentejo central .....   | 143        |
| 4.3.2.15 | Centro de Saúde - Extensões e Unidades de Saúde .....       | 143        |
| 4.3.2.16 | Hospitais.....  | 143        |
| 4.3.2.17 | Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.....                   | 143        |
| 4.3.2.18 | Ministério Público .....                                    | 144        |
| 4.3.2.19 | Clínicas médicas.....                                       | 144        |
| 4.3.2.20 | Farmácias .....   | 144        |
| 4.3.2.21 | Santa Casa da Misericórdia de Mourão .....                  | 144        |
| 4.3.2.22 | Rodoviária do Alentejo .....                                | 145        |
| 4.3.2.23 | Órgãos de Comunicação Social.....                           | 145        |
| 4.3.2.24 | Associações Diversas .....                                  | 146        |
| 4.3.2.25 | Lares e Centros sociais e paroquiais .....                  | 146        |
| 4.3.2.26 | Águas do centro Alentejo .....                              | 147        |
| 4.3.2.27 | Cafés.....  | 147        |
| 4.3.2.28 | Construção e Obras Públicas.....                            | 148        |
| 4.3.2.29 | Escolas .....   | 148        |
| 4.3.2.30 | Restaurantes/Alojamentos.....                               | 149        |
| 4.3.2.31 | Comissão Municipal de Proteção Civil.....                   | 150        |
| 4.3.3    | <i>Modelos de Relatórios e Requisições .....</i>            | <i>151</i> |
| 4.3.3.1  | Relatório de Situação Imediato.....                         | 151        |
| 4.3.3.2  | Relatório de Situação Geral.....                            | 152        |
| 4.3.3.3  | Relatório de Situação Especial .....                        | 153        |
| 4.3.3.4  | Relatório de Situação Final.....                            | 155        |
| 4.3.3.5  | Requisição.....   | 156        |
| 4.3.4    | <i>Modelo de Comunicado .....</i>                           | <i>157</i> |
| 4.3.5    | <i>Lista de Controlo de Atualizações do Plano .....</i>     | <i>158</i> |
| 4.3.5.1  | Histórico de Versões do PMEPC e Respetivas Aprovações ..... | 158        |
| 4.3.5.2  | Histórico de Ativações do PMEPC .....                       | 159        |
| 4.3.6    | <i>Lista de Registo de Exercícios do Plano .....</i>        | <i>160</i> |
| 4.3.7    | <i>Lista de Distribuição do Plano .....</i>                 | <i>160</i> |
| 4.3.8    | <i>Legislação .....</i>                                     | <i>162</i> |
| 4.3.9    | <i>Bibliografia .....</i>                                   | <i>162</i> |
| 4.3.10   | <i>Glossário.....</i>                                       | <i>163</i> |
| 4.3.10.1 | Lista de Acrónimos.....                                     | 168        |



## ÍNDICE DE FIGURAS

|   |    |
|---|----|
| FIGURA 1 - MAPA DO ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO (FONTE: PMDFCI) .....                               | 9  |
| FIGURA 2 - ORGANOGRAMA REFERENTE À ESTRUTURA OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MOURÃO .....                                   | 18 |
| FIGURA 3 – ORGANIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES / POSTO DE COMANDO MUNICIPAL (FONTE: RESOLUÇÃO Nº 22/2009).....                         | 21 |
| FIGURA 4 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO .....  | 32 |
| FIGURA 5 – PLANO DE COMUNICAÇÕES (FONTE: CERTITECNA).....   | 36 |
| FIGURA 6 – FLUXO DE INFORMAÇÃO (FONTE: CERTITECNA) .....  | 38 |
| FIGURA 7 – PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO (FONTE: CERTITECNA).....  | 42 |
| FIGURA 8 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS .....                               | 46 |
| FIGURA 9 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO DE SOCORRO E SALVAMENTO .....  | 50 |
| FIGURA 10 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS .....                                      | 51 |
| FIGURA 11 – PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS MORTUÁRIOS.....  | 53 |
| FIGURA 12 –ESTRUTURA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL .....  | 55 |
| FIGURA 13 – MUNICÍPIO DE MOURÃO (FONTE: PMDFCI).....  | 63 |
| FIGURA 14 – HIPSOMETRIA DO MUNICÍPIO DE MOURÃO (FONTE: PMDFCI).....   | 65 |
| FIGURA 15 – DECLIVES DO MUNICÍPIO DE MOURÃO (FONTE: PMDFCI).....  | 66 |
| FIGURA 16 – RISCOS DE EROSIÃO E INSTABILIDADE DE VERTENTES (FONTE: CMM E UE).....   | 66 |
| FIGURA 17 – MAPA DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE MOURÃO (FONTE: PMDFCI) .....   | 67 |
| FIGURA 18 – TEMPERATURA MENSAL NO MUNICÍPIO DE MOURÃO. MÉDIA DAS MÍNIMAS, MÉDIAS E MÁXIMAS ENTRE 1956-1988. (FONTE:<br>PMDFCI) .....  | 68 |
| FIGURA 19 – HUMIDADE RELATIVA MENSAL NO MUNICÍPIO DE MOURÃO. MÉDIA DAS MÉDIAS NO PERÍODO ENTRE 1956-1988. (FONTE:<br>PMDFCI). .....   | 69 |
| FIGURA 20 – PRECIPITAÇÃO MENSAL NO MUNICÍPIO DE MOURÃO. MÉDIA DAS MÉDIAS ENTRE 1956-1988, 1995-2004 E 2005. (FONTE:<br>PMDFCI). ..... | 69 |
| FIGURA 21 – MÉDIAS MENSAIS DA FREQUÊNCIA E VELOCIDADE DO VENTO NO MUNICÍPIO DE MOURÃO DE 2001-2005. (FONTE: PMDFCI).<br>.....         | 70 |
| FIGURA 22 – MAPA HIDROGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE MOURÃO. (FONTE: CMM). .....   | 71 |
| FIGURA 23 – ÁREAS INUNDÁVEIS (FONTE: CMM E UE).....   | 71 |
| FIGURA 24 – COBERTO FLORESTAL (FONTE: PMDFCI).....  | 72 |
| FIGURA 25 – OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE MOURÃO (FONTE: PMDFCI). .....  | 72 |
| FIGURA 26 – OCUPAÇÃO DO SOLO (FONTE: PMDFCI) .....  | 73 |
| FIGURA 27 – REDE NATURA (FONTE: PMDFCI).....  | 74 |
| FIGURA 28 – DENSIDADE POPULACIONAL DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO (FONTE: PMDFCI).....   | 75 |
| FIGURA 29 – POPULAÇÃO RESIDENTE POR SEXO (FONTE: CENSOS 2011) .....   | 75 |
| FIGURA 30 – POPULAÇÃO RESIDENTE, PRESENTE E FAMÍLIAS CLÁSSICAS (FONTE: CENSOS 2011).....  | 76 |
| FIGURA 31 – ALOJAMENTO E EDIFÍCIOS (FONTE: CENSOS 2011) .....   | 76 |
| FIGURA 32 – ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO (FONTE: PMDFCI). .....                                     | 76 |
| FIGURA 33 – TAXA DE ANALFABETISMO DO MUNICÍPIO DE MOURÃO (FONTE: PMDFCI) .....  | 77 |
| FIGURA 34 – POPULAÇÃO POR SETOR DE ATIVIDADE NO MUNICÍPIO DE MOURÃO .....   | 78 |
| FIGURA 35 – ROMARIAS E FESTAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO (FONTE: PMDFCI) .....  | 79 |
| FIGURA 36 – CARTA DA REDE VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOURÃO (FONTE: CMM).....   | 80 |
| FIGURA 37 – CARTA DAS ESTAÇÕES DE RADIOCOMUNICAÇÕES DOS OPERADORES DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS (FONTE: CMM) .....                          | 81 |
| FIGURA 38 – CARTA DE PONTOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MOURÃO (FONTE: PMDFCI) .....  | 82 |
| FIGURA 39 – REDE DE ALTA TENSÃO 150/60 KV .....   | 83 |
| FIGURA 40 – ABASTECIMENTO DE ENERGIA (FONTE: CMM) .....   | 83 |
| FIGURA 41 – CARTA DE PONTO DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO (FONTE: CMM) .....  | 84 |
| FIGURA 42 – PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO E ARQUEOLÓGICO .....   | 84 |
| FIGURA 43 – CARTA DE PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE MOURÃO (FONTE: CMM) .....   | 85 |
| FIGURA 44 – CARTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOURÃO (FONTE: CMM) .....  | 86 |



|  |     |
|--|-----|
| FIGURA 45 – CARTA DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOURÃO (FONTE: CMM) .....                        | 87  |
| FIGURA 46 – CARTA DE QUARTEL DOS BOMBEIROS E POSTOS TERRITORIAIS DA GNR (FONTE: CMM) .....                       | 88  |
| FIGURA 47 – CARTA DAS INFRAESTRUTURAS INDISPENSÁVEIS ÀS OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE MOURÃO ..... | 89  |
| (FONTE: CMM) .....   | 89  |
| FIGURA 48 – INTERVENÇÃO (FONTE: CMM) .....   | 89  |
| FIGURA 49 – ÁREA ARDIDA DO MUNICÍPIO DE MOURÃO (FONTE: PMDFCI) .....   | 90  |
| FIGURA 50 – EQUIPAMENTOS COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO HUMANA (FONTE: PMDFCI).....                                    | 96  |
| FIGURA 51 – RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL (FONTE: PMDFCI) .....  | 99  |
| FIGURA 52 – MAPA DE ISOSSISTAS DE INTENSIDADES MÁXIMAS (FONTE: INMG) .....                                       | 101 |
| FIGURA 53 – EQUIPAMENTOS COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO HUMANA E ZONAS DE PROVÁVEL MAIOR RISCO SÍSMICO .....           | 102 |
| (FONTE: CMM) .....   | 102 |
| FIGURA 54 – LOCALIZAÇÃO DOS DESLIZAMENTOS DE TERRAS (FONTE: CMM) .....   | 105 |
| FIGURA 55 – MAPA HIDROGRÁFICO (FONTE: CMM) .....   | 107 |
| FIGURA 56 – ZONAS DE PROVÁVEL MAIOR RISCO DE INCÊNDIOS URBANOS (FONTE: CMM) .....                                | 111 |
| FIGURA 57 – VIAS USADAS NO TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS (FONTE: CMM) .....                                | 114 |
| FIGURA 58 – ESTABELECIMENTOS QUE MANUSEIAM OU ARMAZENAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS (FONTE: CMM) .....                 | 116 |
| FIGURA 59 – REDE VIÁRIA, ESTANDO ASSINALADAS AS PONTES EXISTENTES NO CONCELHO (FONTE: CMM) .....                 | 119 |
| FIGURA 60 – ZCR – ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (FONTE: CMM) .....   | 125 |
| FIGURA 61 – ZCAP – ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E APOIO DAS POPULAÇÕES (FONTE: CMM) .....                               | 125 |
| FIGURA 62 – INFRAESTRUTURAS SENSÍVEIS (FONTE: CMM) .....   | 126 |
| FIGURA 63 – POSTOS DE TRIAGEM (FONTE: CMM) .....   | 126 |
| FIGURA 64 – NECROTÉRIOS PROVISÓRIOS E ZONAS DE REUNIÃO DE MORTOS (FONTE: CMM) .....                              | 127 |



## Índice de Tabelas

|  |    |
|--|----|
| TABELA 1 - TABELA DE GRAVIDADE – ESCALA DE INTENSIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS DAS OCORRÊNCIAS. ....       | 92 |
| TABELA 2 – TABELA DE PROBABILIDADE – PROBABILIDADE/FREQUÊNCIA DE CONSEQUÊNCIAS NEGATIVAS DAS OCORRÊNCIAS. .... | 93 |
| TABELA 3 – MATRIZ DE RISCO – RELAÇÃO ENTRE A GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS E A PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA. .... | 93 |



## 1 ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

### 1.1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Mourão é um plano geral elaborado em conformidade com a diretiva que constitui anexo à Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 18 de julho, que contém os critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

É um documento formal, que define as principais orientações relativamente ao modo de comando e atuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Proteção Civil, tendo sempre como objetivo principal a minimização de perdas de vidas, dos prejuízos materiais e o assegurar, no mais curto espaço de tempo, o restabelecimento da normalidade.

Pretende-se que este Plano seja um documento com uma grande vertente operacional, não obstante à existência de outros documentos mais específicos e operacionais (Planos de Emergência Externos, Planos de Emergência Especiais e Planos Prévios de Intervenção) que podem resultar da identificação de perigos e avaliação de riscos efetuadas neste documento.

O Diretor do PMEPC é o Presidente da Câmara Municipal de Mourão que é, nos termos da Lei, a autoridade máxima ao nível da Proteção Civil Municipal. Nos seus impedimentos é substituído pelo Vice-Presidente da Autarquia.

### 1.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O âmbito de aplicação deste PMEPC é todo o Município de Mourão, o qual integra três freguesias:

 Granja

 Luz

 Mourão



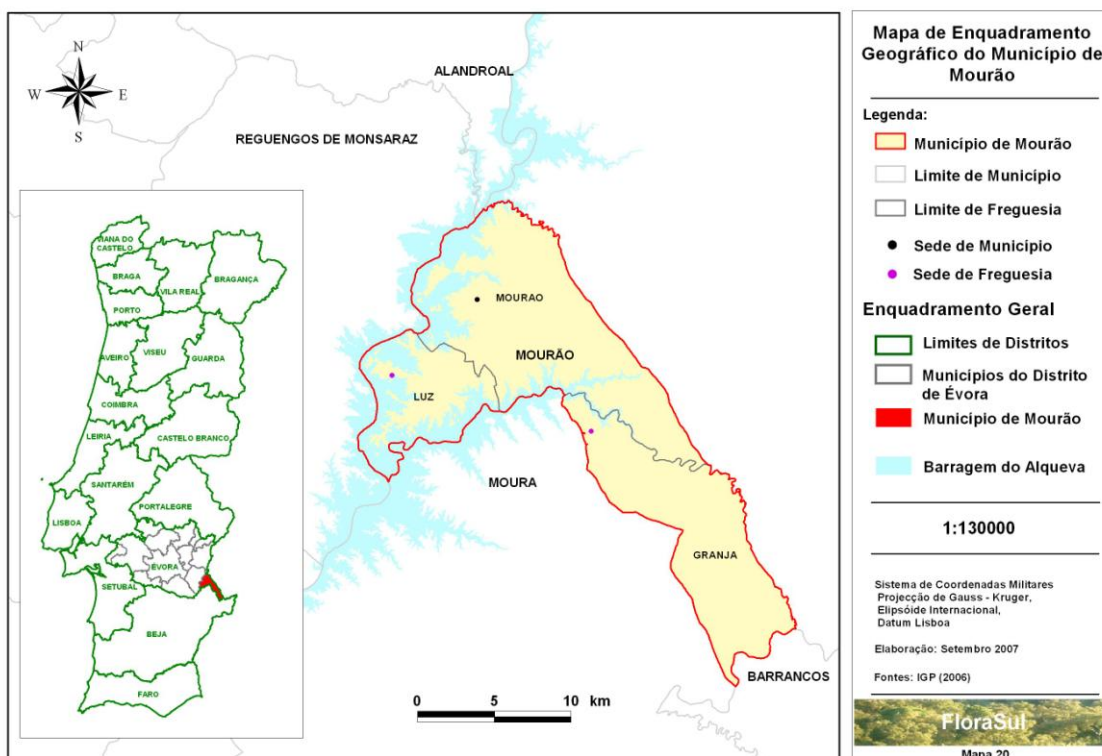


Figura 1 - Mapa do Enquadramento geográfico das Freguesias do Município de Mourão (Fonte: PMDFCI)

Este documento foi elaborado em consideração aos principais riscos existentes no município.

### **Catástrofes de origem natural:**

- 🇵🇹 Ondas de Calor e Vagas de Frio;
- 🇵🇹 Cheias e Inundações;
- 🇵🇹 Incêndios Florestais;
- 🇵🇹 Sismos;
- 🇵🇹 Aluimento de Solos e Derrocadas;
- 🇵🇹 Secas.

### **Catástrofes provocadas pela intervenção humana:**

- 🇵🇹 Acidentes com Barragens;
- 🇵🇹 Incêndios Urbanos;
- 🇵🇹 Acidentes Rodoviários;
- 🇵🇹 Acidentes Graves no Transporte de Mercadorias Perigosas.



## 1.3 OBJETIVOS GERAIS

O PMEPC tem como principais objetivos:






- 🏛️ Identificação e Avaliação dos riscos no Município;
- 🏛️ Providenciar, através de uma resposta concentrada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- 🏛️ Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- 🏛️ Definir a unidade de direção, coordenação e comando das principais ações a desenvolver;
- 🏛️ Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção a todas as entidades intervenientes;
- 🏛️ Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- 🏛️ Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições de normalidade às populações do município;
- 🏛️ Definir o âmbito de intervenção das diversas entidades envolvidas no PMEPC de forma a estas manterem permanentemente o seu grau de preparação e de prontidão necessários à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- 🏛️ Preparar a realização regular de treinos e exercícios, de carácter sectorial ou global, destinados a testar o Plano, permitindo a sua atualização;
- 🏛️ Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

## 1.4 ENQUADRAMENTO LEGAL

Destacam-se de seguida os principais Diplomas Legais que serviram de base à elaboração do PMEPC:

- 🏛️ **Decreto lei 73/2013** – Modelo de organização da Autoridade Nacional de Proteção Civil
- 🏛️ **Decreto lei 72/2013** – Organização operacional do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
- 🏛️ **Decreto lei 126B/2011** – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna
- 🏛️ **Decreto-Lei nº 114/2011** - Transferência das competências dos governos civis, no âmbito da competência legislativa do Governo, para outras entidades da Administração Pública.



- 
**Lei Orgânica nº 1/2011** - Transferência das competências dos governos civis e dos governadores civis, no âmbito da competência legislativa da Assembleia da República, para outras entidades da Administração Pública.
- 
**Resolução nº 25/2008** – Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.
- 
**Lei nº 65/2007** - Lei que define o Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil no âmbito Municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de Proteção Civil e determina as competências do comandante operacional municipal.
- 
**Decreto-Lei nº 134/2006** – Define o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram todos os agentes de Proteção Civil, atuam no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional e visa responder a situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.
- 
**Lei nº 27/2006** – Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

## 1.5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

O município de Mourão teve um PMEPC que foi aprovado em reunião de Câmara em 16 de novembro de 1998, homologado por Despacho do SEAMAI de 19 de julho de 1999 e aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) em 16 de janeiro de 2002.

Foi realizado um exercício de teste ao plano conforme informação no quadro seguinte:

| DATA DA REALIZAÇÃO | DENOMINAÇÃO DO EXERCÍCIO | TIPO DE EXERCÍCIO | CENÁRIO            | ENTIDADES PARTICIPANTES   |
|--------------------|--------------------------|-------------------|--------------------|---|
| 03.MAI.2005        | ALFA 2005                | CPX               | Incêndio Florestal | Presidente da Câmara, SMPC, Bombeiros, GNR, Centro de Saúde, Misericórdia, Juntas de Freguesias |

O projeto do Plano foi submetido à consulta pública, nos termos do n.º 8 do artigo 4º da Resolução n.º 25/2008 de 18 de julho da CNPC, pelo prazo de trinta dias, e apresentado, à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), nos termos do artigo 3º da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro.

| CONSULTA PÚBLICA<br>(DATA INÍCIO DA CONSULTA) | CMPC<br>(DATA DO PARECER PRÉVIO) | CNPC<br>(DATA DA APROVAÇÃO) |
|---|----------------------------------|-----------------------------|
| 24-12-2010                                    | 08-11-2010                       | 29-05-2013                  |

O PMEPC depois de aprovado pela CNPC (Comissão Nacional de Proteção Civil) foi publicado em Diário da República em 5 de agosto de 2014, devendo ser revisto ao fim de um ano da entrada em vigor.

O anterior PMEPC nunca foi ativado devido a qualquer situação de emergência.



## 1.6 ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A elaboração deste Plano de Emergência teve em consideração: o Plano Diretor Municipal (PDM) que estabelece a estrutura espacial e a classificação básica do solo, assim como parâmetros de ocupação, e desenvolve a qualificação do solo urbano e rural; o Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). Nomeadamente através da identificação de áreas sensíveis, condicionantes e de ordenamento já identificadas nestes Planos.

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC), efetuará a articulação de todos os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil do Distrito. No entanto, à partida, o plano articula-se com os planos de emergência de proteção civil dos municípios adjacentes ao nível das estratégias de intervenção previstas, dos meios humanos e materiais disponíveis e da análise de riscos. Também, sempre que for ativado o PMEPC de Mourão, será comunicado aos municípios adjacentes (Alandroal e Barrancos (com PMEPC já aprovado), assim como a Reguengos de Monsaraz e Moura.

Pelo facto do concelho de Mourão se situar na raia, deverá também existir uma articulação com as estruturas de coordenação política e institucional espanholas, nomeadamente através do Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora (CDOS) e do respetivo PDEPC.

A base cartográfica utilizada neste PMEPC teve como referência a cartografia elaborada para o PMDFCI e cartografia elaborada propositadamente para este plano.

## 1.7 ATIVAÇÃO DO PLANO

### 1.7.1 Competência para a ativação do PMEPC

A ativação do PMEPC visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização rápida dos meios e recursos afetos ao Plano e uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

A ativação do PMEPC é da responsabilidade da CMPC, no entanto, quando não for possível reunir de imediato a totalidade dos elementos da Comissão, o Plano pode ser ativado com um mínimo de 1/3 dos elementos e com a presença do Diretor do Plano, das Forças de Segurança e dos Bombeiros, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, pelo plenário.

A desativação do PMEPC é da responsabilidade da CMPC, cabendo ao Comandante dos Bombeiros Voluntários de Mourão (BVM) a consequente desmobilização operacional em conformidade com o desenvolvimento da situação.

Quer a ativação quer a desativação do PMEPC, será comunicada ao CDOS, assim como aos municípios adjacentes.

O anúncio público da ativação do PMEPC-PCS é efetuado através dos Órgãos de Comunicação Social (OCS) locais, distritais, nacionais e no sítio da internet do município de Mourão.

 Estação de rádio regional – RC Alentejo;



📺 Televisão (RTP, SIC e TVI).

🌐 <http://www.cm-mourão.pt/>

## 1.7.2 Critérios para a ativação do PMEPC

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil será ativado quando existir a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos para as populações, bens e ambiente, e que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação, assim como:

- 📺 Elevada probabilidade de ocorrer uma situação de acidente grave ou catástrofe no município, do qual poderão resultar elevados danos quer para as populações, quer para bens e ambiente e que justifiquem a adoção imediata de medidas de prevenção, planeamento e informação.
- 📺 Ocorrência de acidentes graves ou catástrofes em 1 ou mais freguesias do município, independentemente da gravidade.
- 📺 Ocorrência de acidente grave ou catástrofe no município e que tenha produzido pelo menos um dos seguintes efeitos:

→ População:

- 12 Feridos
- > 7 Mortos
- > 15 Desaparecidos
- > 25 Desalojados
- > 30 Pessoas isoladas

→ Bens e património:

- Danos parciais ou totais em pelo menos 30% das habitações e seu recheio que inviabilizem o seu uso a curto prazo
- Danos totais ou parciais em edifícios públicos, como escolas, unidades de saúde, que inviabilizem o seu uso a curto prazo
- Danos totais e irreversíveis em edifícios e monumentos classificados, que exijam medidas excecionais
- Danos totais ou parciais nas pontes das principais vias rodoviárias, assinaladas na Figura 36

→ Serviços e infraestruturas:

- Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior as 24h, em 1 ou mais freguesias
- Suspensão do fornecimento de energia por um período superior as 24h, em 1 ou mais freguesias
- Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior as 24h, em 1 ou mais freguesias



- Danos totais ou parciais em infraestruturas de transporte essenciais à atividade do município

→ Ambiente:

- Incêndios florestais que coloquem em risco habitações ocupadas e que obriguem à evacuação de populações.
- Incêndios florestais com duração superior a 12 horas
- Destruição de zonas florestais superiores a 100 hectares
- Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos
- Derrame de matérias perigosas no solo
- Libertação de matérias perigosas na atmosfera
- Seca de furos de abastecimento de água que forneçam água a 1/10 da área agricultada ou com explorações pecuárias do concelho

• Ocorrência de uma situação que produza danos muito severos na atividade normal do município e das populações.

• Evento sísmico com magnitude igual ou superior a 6.1 na Escala de Richter.

• Evento sísmico com estimativa de intensidade máxima, obtida a partir de medidas instrumentais, igual ou superior a VII na Escala de Mercalli modificada (independentemente da localização do epicentro).

A definição destes critérios não impede que o PMEPC possa ser ativado em outras circunstâncias, como na ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe.

Resumindo, a ativação do PMEPC ocorrerá nos casos em que a emergência não pode ser gerida usando apenas os meios dos agentes de proteção civil, sendo necessário meios de resposta suplementar de organismos e entidades de apoio.

O PMEPC será desativado após o/s risco/s proveniente do acidente grave ou catástrofe encontrarem-se minimizado.

## 1.8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

Para se verificar o nível de operacionalidade do PMEPC, é necessário a realização de exercícios periódicos. Os exercícios devem ser realizados **no mínimo bianualmente**.

No prazo máximo de **180 dias**, após aprovação da presente revisão, serão realizados exercícios.

Podem ser realizados diferentes tipos de exercícios, destacando-se os exercícios de **Postos de Comando** (Comand Post Exercise, CPX) e os **Exercícios à Escala Real** (Live Exercise, LivEx).



Por exercícios de **CPX** entende-se aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Por exercício **LivEx** entende-se um exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

A realização destes exercícios deve ficar registada num documento para futuras consultas.

| Nº EXERCÍCIO | DATA   | TIPO DE EXERCÍCIO | DESCRIÇÃO DO EXERCÍCIO   | NOME FICHEIRO DO DOCUMENTO/RELATÓRIO RELACIONADO |
|--------------|--------|-------------------|--|--|
| 1            | JUN15* | LivEx             | Testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência. |  |
| 2            | FEV16* | CPX               | Testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência. |  |
| 3            | JUN16* | LivEx             | Testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência. |  |

\* Datas prevista para a realização dos exercícios



## 2 ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

### 2.1 CONCEITO DE ATUAÇÃO

O Diretor do Plano, no âmbito das suas competências, tenta assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido e eficiente de todos os meios e recursos disponíveis.

#### 2.1.1 Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)

No município está constituída a CMPC, tendo como principais competências e composição as que constam dos nº 2 do artigo 40º e do artigo 41º da Lei de Bases de Proteção Civil e do artigo 3º da Lei nº 65/2007.

##### CONSTITUIÇÃO

A CMPC é constituída pelos seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal;
- Um representante dos Bombeiros;
- Um representante da G.N.R;
- O Delegado de Saúde;
- Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central
- Um representante dos Serviços de Segurança Social;
- Um representante da Santa Casa da Misericórdia de Mourão;
- Um representante das Forças Armadas;
- Representantes das Juntas de Freguesias;
- Um representante da Escola Básica Integrada de Mourão

##### COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

- Acionar a elaboração do PMEPC, acompanhar a execução e remeter para aprovação à Comissão Nacional de Proteção Civil;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos
- Determinar o acionamento do PMEPC ou dos Planos Especiais de Emergência (PEE), quando tal se justificar;
- Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil.
- Assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, previsíveis ou decorrentes de





acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

- Determinar o acionamento dos Planos de Proteção Civil de âmbito municipal, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de Proteção Civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

#### LOCAL DE FUNCIONAMENTO

- O local principal de funcionamento da CMPC é no edifício dos Paços do Município na Praça da Republica nº 20. Em caso de impedimento, o local alternativo é na Biblioteca Municipal de Mourão.

### 2.1.2 Estrutura das Operações de Emergência

Compete ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de Proteção Civil, assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido e eficiente de todos os meios e recursos disponíveis no município, como também dos meios de reforço que venha a obter para as operações de Proteção Civil em situação de emergência, incluindo as ações de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as populações em perigo.

Apresenta-se de seguida o organograma referente à Estrutura Operacional de Emergência do município de Mourão:



# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

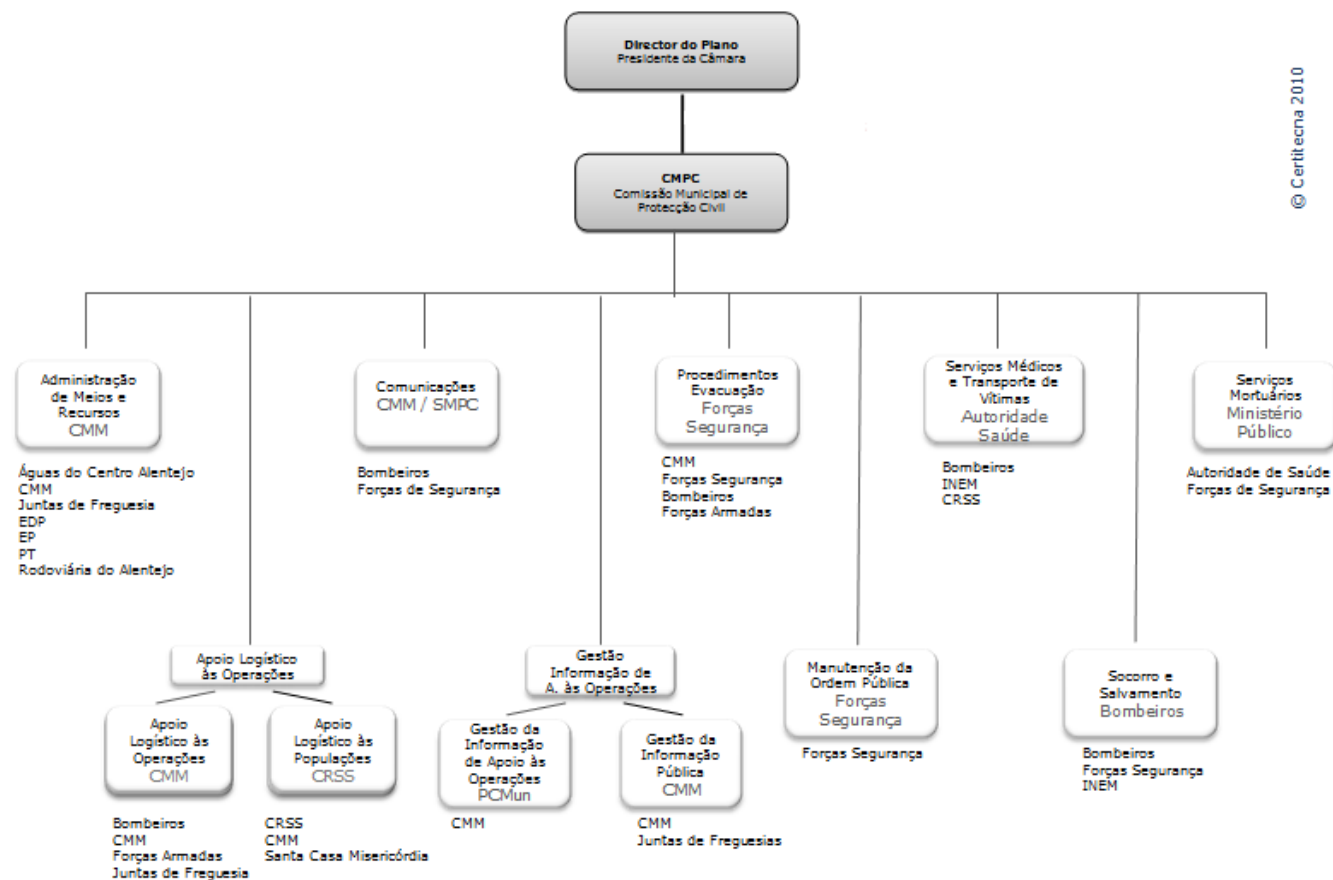


Figura 2 - Organograma referente à Estrutura Operacional de Emergência do município de Mourão



## 2.1.2.1 DIRETOR DO PLANO

O Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é o Presidente da Câmara Municipal de Mourão que é, nos termos da Lei, a autoridade máxima ao nível da Proteção Civil Municipal. Nos seus impedimentos é substituído pelo Vice-Presidente da Autarquia.

### MISSÃO

Como responsável municipal pela Política de Proteção Civil, garante a implementação deste Plano, assegurando a existência de uma estrutura operacional de emergência devidamente treinada e permanentemente operacional para fazer face aos riscos existentes no Município.

#### ■ Competências e Responsabilidades

- O Presidente da Câmara tem a competência para, sempre que se justifique, declarar a situação de Alerta, sempre que alguma das áreas do município de Mourão esteja em causa.
- Assegura a comunicação de todas as situações de emergência verificadas no município ao CDOS.
- Decide a evacuação das populações de acordo com as informações recebidas pelo Comandante dos BVM.

## 2.1.2.2 POSTO DE COMANDO MUNICIPAL (PCMUN)

Ao nível municipal, é constituído um único PCMun que garante a gestão exclusiva da resposta municipal e é responsável pelo acionamento de todos os meios disponíveis na área do município e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. O PCMun é montado com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e adotam uma configuração de funcionamento análoga à dos Posto de Comando Distrital (PCDis), adaptada à realidade do município.

O PCMun reporta operacionalmente e permanentemente ao respetivo PCDis, constituindo um setor deste.

O responsável pela coordenação do PCMun é o Comandante dos BVM ou um seu substituto indicado pelo Presidente da Câmara. É instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, preferencialmente em espaço próximo ao SMPC. Caso não seja viável, será utilizado o local previsto para funcionamento da CMPC.

### MISSÕES

O PCMun tem por missões principais:

- Contribuir para a minimização das perdas de vidas e para a atenuação dos prejuízos à propriedade e ao ambiente;
- Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no município, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados;



- Coordenar e promover a atuação dos meios de socorro, de forma a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Garantir permanentemente a informação sobre a evolução da situação, de modo a promover a atuação, em tempo útil, dos meios de socorro;
- Garantir a manutenção da Lei e da Ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias, para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco das pessoas afetadas;
- Promover a movimentação organizada e ordeira das populações deslocadas, designadamente as evacuações, o alojamento temporário e a prestação dos demais cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis razoáveis de sobrevivência (alimentação, higiene, etc.);
- Promover a evacuação primária e secundária dos feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Garantir a assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Proceder às ações de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover o apoio às ações de mortuária;
- Proceder ao restabelecimento, tão breve quanto possível, dos serviços públicos essenciais.

### **Constituição**

O PCMun é constituído pelas células de planeamento, combate e logística, cada uma com um responsável. As células são coordenadas diretamente pelo Comandante de Operações de Socorro (COS), responsável por toda a atividade do Posto de Comando Operacional (PCO).

Assessorando diretamente o COS existem três oficiais, um como adjunto para a segurança, outro para as relações públicas e outro para a ligação com outras entidades.

O PCMun articula-se permanentemente com o SMPC e com CMPC e comanda o Teatro de Operações (TO), gerindo todos os meios colocados à sua disposição.

### **Sectorização de um teatro de operações**

O TO organiza-se em setores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas. Cada um dos setores tem um responsável, de acordo com a adequação técnica dos agentes presentes no TO e as suas competências legais, o qual se articula permanentemente com o PCMun.

Os setores podem ser agrupados em frentes, cada uma com um responsável, ou subdivididos em subsetores de acordo com as necessidades de organização do TO.



## Sistema de Gestão das Operações

O Sistema de Gestão das operações (SGO) é uma forma de organização dos TO que se desenvolvem de uma forma modular. O seu desenvolvimento é da responsabilidade do COS (Comandante das Operações de Socorro), que a deverá utilizar sempre que os meios disponíveis do primeiro alarme e posteriormente do segundo alarme se mostrem insuficientes.

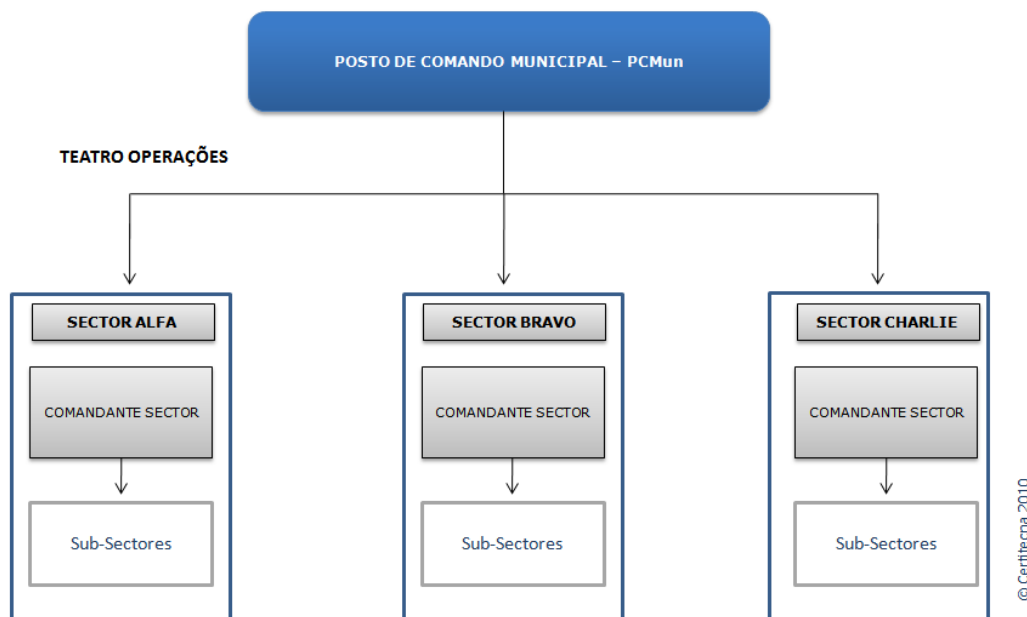


Figura 3 – Organização do Teatro de Operações / Posto de Comando Municipal (Fonte: Resolução nº 22/2009)

## 2.2 EXECUÇÃO DO PLANO

### 2.2.1 Fases da Emergência

A Fase de Emergência inclui as ações de resposta tomadas e desenvolvidas imediatamente após a ativação deste Plano, podendo prolongar-se até 7 dias, ou pelo tempo que a CMPC vier a decidir.

De seguida encontram-se as principais ações que podem ser efetuadas na fase de emergência aquando da ocorrência de qualquer tipo de acidente ou catástrofe. A sua aplicação depende da gravidade da situação, não apresentando nenhuma sequência cronológica ou a obrigação de realização da totalidade destas ações.



# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

| ID | AÇÃO   | RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO (*)                           | OBSERVAÇÕES  |
|----|--|---|--|
| 1  | Avisar a população   | CMPC  | O aviso pode ou não ser feito, consoante a gravidade da situação. Esta ação deve ser acompanhada pela ação 4.  |
| 2  | Convocação das Áreas de Intervenção  | CMPC  | Mobilização das áreas de intervenção definidas na Estrutura Operacional de Emergência, considerados necessários face à ocorrência.   |
| 3  | Coordenar e promover a atuação dos meios de socorro  | Comandante BVM  | A coordenação das tarefas a realizar por cada área é definida pelos respetivos responsáveis  |
| 4  | Difundir os conselhos e medidas a adotar pela população em risco   | CMPC  | A CMPC gere a informação a ser prestada, o meio terá de ser o mais adequado consoante a situação (ex. Comunicação Social, viatura de som, por estafeta, porta a porta, etc.) |
| 5  | Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento                                   | Área de Serviços Médicos e Transporte de Vitimas        |  |
| 6  | Assegurar a manutenção da lei e da ordem   | Área de Manutenção da Ordem Pública                     |  |
| 7  | Garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações | Área de Manutenção da Ordem Pública                     | Numa primeira instância será assegurada pela Área de Busca, Socorro e Salvamento   |
| 8  | Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco  | Área de Procedimentos de Evacuação                      |  |
| 9  | Garantir medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas                                      | Área de Apoio Logístico às Operações;<br>Comandante BVM |  |
| 10 | Informar o CDOS  | Diretor do Plano  |  |
| 11 | Solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários   | Comandante BVM  | Caso se justifique poderá ser necessário recorrer a auxílio as entidades de apoio  |
| 12 | Promover as ações relacionadas com a mortuária, adequadas à situação   | Área de Serviços Mortuários                             |  |

(\*) Os contactos dos elementos da CMPC encontram-se em 4.3.2.31



## 2.2.2 Fases da Reabilitação

A Fase da Reabilitação caracteriza-se pela ação concertada por parte do Sistema de Proteção Civil e pelo desenvolvimento de medidas conducentes ao apoio e ao rápido restabelecimento do sistema social.

Apresentam-se de seguida as principais ações a realizar na fase de reabilitação:

| ID | AÇÃO  | RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO (*)             | OBSERVAÇÕES  |
|----|---|---|--|
| 1  | Proceder ao restabelecimento, dos serviços públicos essenciais    | Área de Administração de Meios e Recursos | Prioritariamente água, energia e comunicações.                           |
| 2  | Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados     | Área de Procedimentos de Evacuação        | Caso necessário terá o auxílio da Área de Manutenção da Ordem Pública    |
| 3  | Restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamento       | Área de Avaliação de Estruturas           | Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos |
| 4  | Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais | Área de Socorro e Salvamento              |  |

(\*) Os contactos dos responsáveis encontram-se em 4.3.2.

## 2.3 ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

### 2.3.1 Missão dos Serviços de Proteção Civil

#### 2.3.1.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

O SMPC é responsável pelo:

- planeamento, centralização, tratamento e divulgação de toda a informação relativa à proteção civil.

é ainda responsável por:

- prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidentes graves ou catástrofes deles resultantes;
- inventariar e atualizar os meios e recursos existentes no concelho;
- realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais e tecnológicos;
- manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridos no concelho;
- acompanhar, elaborar e atualizar o PMEPC;
- elaborar todos os planos relevantes em matéria de proteção civil;



- preparar e propor a execução de exercícios;
- realizar ações de sensibilização;
- atuar de imediato em situações de emergência em níveis de alerta de risco baixo e moderado;
- acionar todos os meios disponíveis na autarquia em situações de emergência;
- planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações;
- socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público.

### 2.3.1.2 JUNTAS DE FREGUESIA

Nenhuma das três Juntas de Freguesia têm constituído “Unidades Locais de Proteção Civil”.

Paralelamente desenvolverão as seguintes atividades:







- Gestão de sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos;
- Criação de pontos de concentração de feridos e de população ilesa;
- Recenseamento e registo da população afetada;
- Colaboração com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;
- Colaboração com a Câmara Municipal na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico.

### 2.3.2 Missão dos Agentes de Proteção Civil



| ENTIDADE/NOME                | MISSÃO   | ÁREAS ONDE ATUAM  |
|------------------------------|--|---|
| Corpo de Bombeiros de Mourão | <p><b>Emergência:</b> Empenham-se nas ações de busca, salvamento, combate a incêndios e transporte de pessoas, animais e bens; Participam na prestação de primeiros socorros aos sinistrados, assim como na evacuação primárias nas suas zonas de intervenção ou em reforço; Colaboram nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; Efetivam o seu apoio aos TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças dos bombeiros em reforço da sua zona de atuação própria; Fornecem ao PCMun informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidades de intervenção; Exercem, através de um elemento de Comando com a responsabilidade da área onde decorre a intervenção, a função de Comandante de Setor.</p> <p><b>Reabilitação:</b> Colaboram nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; Fornecem ao PCMun informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidades de intervenção.</p> | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Área de Apoio Logístico às Operações</li><li>▪ Área de Comunicações</li><li>▪ Área de Procedimentos de Evacuação</li><li>▪ Área e Serviços Médicos e Transporte de Vítimas</li><li>▪ Área de Socorro e Salvamento</li></ul> |
| Forças de Segurança          | <p><b>Emergência:</b> Assegura a manutenção da ordem, na sua área</p>  | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Área de Comunicações</li></ul>  |





| ENTIDADE/NOME   | MISSÃO  | ÁREAS ONDE ATUAM  |
|---|---|---|
| (GNR) – Posto de Mourão e da Granja                     | <p>de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; Exerce missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios dos bombeiros na ZI em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; Garante a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; proteção da propriedade privada contra atos de saque; Empenha meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; Empenha o SEPNA e o GIPS na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera; Aciona os meios de identificação de vítimas / medicina forense e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INMLCF; Disponibiliza a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial e coordenadores para as áreas de Apoio Psicológico e Apoio Social.</p> <p><b>Reabilitação:</b> Assegura a manutenção da ordem, na sua área de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; Exerce missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de evacuação; apoio à movimentação de populações; segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; proteção da propriedade privada contra atos de saque; Empenha o SEPNA e o GIPS na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera; Aciona os meios de identificação de vítimas / medicina forense e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INMLCF; Disponibiliza a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicológico e coordenadores para as áreas de Apoio Psicológico e Apoio Social.</p> | <ul style="list-style-type: none"><li> Área de Procedimentos de Evacuação</li><li> Área de Manutenção da Ordem Pública</li><li> Área de Socorro e Salvamento</li><li> Área de Serviços Mortuários</li></ul> |
| Forças Armadas<br>CID – Comando de Instrução e Doutrina | <p><b>Emergência:</b> Colabora no apoio logístico às forças de proteção e socorro, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios da campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc); Apoio a evacuação de populações em perigo; Disponibiliza meios para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional; Colabora em operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; Colabora no apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; Colabora na disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalhos, roupas, etc.) indispensáveis às vítimas; Colabora na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados; Colabora no abastecimento de água a populações carenciadas ou a</p>  | <ul style="list-style-type: none"><li> Área de Apoio Logístico às Operações</li><li> Área de Procedimentos de Evacuação</li></ul>   |



| ENTIDADE/NOME                 | MISSÃO   | ÁREAS ONDE ATUAM  |
|-------------------------------|--|---|
|                               | <p>unidades empenhadas nas ações pós evento sísmico; Colabora no reforço e/ou reativação das redes de telecomunicações.</p> <p><b>Reabilitação:</b> Colabora no apoio logístico às forças de proteção e socorro, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); Colabora na disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalhos, roupas, etc.) indispensáveis às vítimas; Colabora na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados; Colabora no abastecimento de água a populações carenciadas ou a unidades empenhadas nas ações de reabilitação; Colabora no reforço e ou reativação das redes de telecomunicações; Colabora com meios de Engenharia Militar em operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas; Colabora na reabilitação de infraestruturas danificadas.</p> <p>A mobilização das Forças Armadas, ocorre nos termos dos artigos 53º e 54º da Lei 27/2006, na redação dada pela Lei Orgânica 1/2011.</p> |   |
| Autoridade de Saúde de Mourão | <p><b>Emergência:</b> Executa uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; Garante, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na ZI uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas; Garante um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI; Mobiliza e destaca para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; Garante a prestação de assistência médica às populações evacuadas; Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco; Avalia os recursos do setor da saúde e propõe a sua afetação.</p> <p><b>Reabilitação:</b> Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco.</p>   | <ul style="list-style-type: none"><li> Área e Serviços Médicos e Transporte de Vítimas</li><li> Área de Serviços Mortuários</li></ul> |
| Centro de Saúde de Mourão     | <p><b>Emergência:</b> Assegura uma permanente articulação com as unidades de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; Garante um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI; Garante a prestação de assistência médica às populações evacuadas; Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco; Avalia os recursos do setor da saúde e propõe a sua afetação.</p> <p><b>Reabilitação:</b> Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco.</p>   |   |
| Autoridade Aeronáutica        | <p><b>Emergência:</b> Disponibiliza técnicos de apoio direto à evolução dos meios aéreos nos TO; Fornece esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre as aeronaves que participam nas operações de proteção civil.</p> <p><b>Reabilitação:</b> (Sem ações específicas)</p>  |   |



| ENTIDADE/NOME | MISSÃO   | ÁREAS ONDE ATUAM  |
|---------------|--|---|
| INEM          | <p><b>Emergência:</b> Coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados; Executa a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista á sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.</p> <p><b>Reabilitação:</b> (Sem ações específicas)</p> | <ul style="list-style-type: none"><li>Área de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas</li><li>Área de Socorro e Salvamento</li></ul> |

### 2.3.3 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

| ENTIDADE/NOME  | MISSÃO  |
|--|---|
| Associação Humanitária dos BVM   | <p><b>Emergência:</b> Disponibilizam meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do DIR; Apoiam logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo SMPC.</p> <p><b>Reabilitação:</b> Disponibilizam meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem do DIR; Apoiam logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo SMPC.</p>   |
| IPMA   | <p><b>Emergência:</b> Assegura a vigilância sísmica e a observação do campo geomagnético; Disponibilização ao PCMun informação sobre eventos sísmicos (réplicas); Fornece aconselhamento técnico e científico no âmbito dos eventos sísmicos; Verifica o estado de funcionamento das redes de observação, medição e vigilância sismológica e meteorológica, assegurando eventuais reparações de emergência; Elabora boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais; Emite avisos meteorológicos de mau tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais.</p> <p><b>Reabilitação:</b> Assegura a vigilância sísmica e a observação do campo geomagnético; Disponibilização ao CETAC informação sobre eventos sísmicos (réplicas); Fornece aconselhamento técnico e científico no âmbito dos eventos sísmicos; Elabora boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais; Emite avisos meteorológicos de mau tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais.</p> |
| INMLCF   | <p><b>Emergência:</b> Assume a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; Gere as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios; Mobiliza a Equipa Médico -Legal de Intervenção em Desastres (EML -DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios; Coordena, através da EML -DVI portuguesa, as Equipas de Mortuária provenientes da ajuda internacional.</p> <p><b>Reabilitação:</b> Mantém mobilizada a Equipa Médico -Legal de Intervenção em Desastres (EML -DVI).</p>   |
| SEF  | <p><b>Emergência:</b> Assegura o cumprimento das atribuições previstas na legislação sobre a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional; Proceda à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.</p> <p><b>Reabilitação:</b> Assegura o cumprimento das atribuições previstas na legislação sobre a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional; Proceda à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.</p>   |
| Ministério Público   | <p><b>Emergência:</b> Coordena a AI de Serviços Mortuários, em articulação com o INMLCF; Garante a autorização de remoção de cadáveres para autópsia; Decide sobre a ativação de Centros de Recolha de Informação para obtenção de dados Antemortem.</p> <p><b>Reabilitação:</b> (Sem ações específicas)</p>  |
| CDSS / IPSS (Santa Casa da Misericórdia de Mourão, Associação de Proteção Social à | <p><b>Emergência:</b> Assegura e coordena as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes; Assegura o apoio psicológico de continuidades às vítimas; Colabora na definição de critérios de apoio à população; Assegura a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para</p>  |



| ENTIDADE/NOME  | MISSÃO   |
|--|--|
| População da Granja, Associação de Proteção Social à População da Luz e Associação de Desenvolvimento de Mourão) | recepção, atendimento e encaminhamento da população; Participa nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; Participa na instalação de ZCAP (Zona de Concentração e Apoio das Populações), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; Colabora nas ações de movimentação de populações.<br><b>Reabilitação:</b> Assegura e coordena as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes; Assegura o apoio psicológico de continuidade às vítimas.  |
| Estradas de Portugal Distrito de Évora   | <b>Emergência:</b> Mantem o PCMun informado da manutenção e recuperação de vias; Promove a reposição das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade.<br><b>Reabilitação:</b> Promove a reposição das condições de circulação e assegura a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade;   |
| PT, NOS e Vodafone   | <b>Emergência:</b> Assegura a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações telefónicas; Garante prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; Colabora na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existentes na zona do sinistro.<br><b>Reabilitação:</b> Assegura o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas.  |
| EDP  | <b>Emergência:</b> Assegura a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica.<br><b>Reabilitação:</b> Recupera os danos sofridos pela rede e pelas estações de transformação e distribuição.  |
| Águas do Centro Alentejo   | <b>Emergência:</b> Garante a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como a pontos selecionados essenciais ao consumo das populações afetadas; Garante reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; Garante a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; Repõe, com caráter prioritário, a prestação dos serviços junto dos consumos finais.<br><b>Reabilitação:</b> Recupera os danos sofridos pela rede e pelas estações de elevatórias. |
| Rodoviária do Alentejo   | <b>Emergência:</b> Disponibiliza meios rodoviários para evacuação de pessoas.<br><b>Reabilitação:</b> Disponibiliza meios rodoviários para movimentação de pessoas, assegura ligações prioritárias e o transporte de equipamentos e equipas técnicas.  |
| Empresas de Obras Públicas   | <b>Emergência:</b> Colaboram na desobstrução das vias de comunicação da ZI, através da cedência de maquinaria pesada; Asseguram a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT.<br><b>Reabilitação:</b> Colaboram na desobstrução das vias de comunicação da ZI, através da cedência de maquinaria pesada.  |
| Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI)   | <b>Emergência:</b> Assegura, caso necessário, o apoio ao socorro e salvamento no âmbito de incêndios florestais.<br><b>Reabilitação:</b> Apoio nas ações de rescaldo e na identificação das áreas ardidas.   |



## 3 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

### 3.1 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | CMM  |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | Águas do Centro Alentejo, CMM, Juntas de Freguesia, EDP, EP, PT e Rodoviária do Alentejo |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> | Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens necessários              |

#### **Prioridades de Ação**

- Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
- Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;
- Supervisionar negociações contratuais;
- Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;
- Gerir os processos de seguros.

#### **Procedimentos e Instruções de coordenação**

##### *Gestão de Meios*

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e de reabilitação serão prioritariamente os indicados no PMEPC;
- Os meios e recursos dos agentes de proteção civil e dos organismos de apoio são colocados à disposição do Posto de Comando, que os afetará de acordo com as necessidades;
- Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Os respetivos reforços de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando.

##### *Gestão de Pessoal*

- Na mobilização dos agentes de proteção civil aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Proteção Civil;
- O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos dos respetivos agentes de proteção civil;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento;
- O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação nos dias em serviço;
- No decurso das operações, as estruturas integrantes do Dispositivo deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.



## Gestão de Finanças

- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pela Câmara Municipal;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria e engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados de qualquer forma, nos seus direitos;
- A gestão de donativos é efetuada pela Santa Casa da Misericórdia de Mourão;
- Os subsídios são na generalidade atribuídos por serviços da Administração Central. Assim, a gestão dos subsídios é da responsabilidade do serviço emissor, podendo a Câmara Municipal participar no grupo de trabalho eventualmente criado para o efeito.
- A gestão de eventuais subsídios a atribuir é efetuada pelas entidades da administração central em articulação com a Câmara Municipal de Mourão.

Em 4.7.2 encontram-se identificados os contactos das entidades privadas e públicas de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência de Proteção Civil.

## 3.2 APOIO LOGÍSTICO

### 3.2.1 Apoio Logístico às Operações

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| ENTIDADE COORDENADORA       | CMM  |
| ENTIDADES INTERVENIENTES    | Bombeiros, CMM, Forças Armadas e Juntas de Freguesia |
| ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL | Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários    |

### Prioridades de Ação

- Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto à alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;
- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias;
- Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;
- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento e para a drenagem e escoamento de águas;



- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergências, bem assim como de outro equipamento;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia, gás, água, telefones e saneamento básico;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia.

### Instruções Específicas

- Satisfação das necessidades logísticas do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, através da coordenação do Posto de Comando / Célula de Logística do Posto de Comando;
- A alimentação do pessoal voluntário será da responsabilidade do SMPC;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC serão da responsabilidade do SMPC, quando outro procedimento não for determinado pelo Diretor do Plano;
- Os combustíveis são obtidos no mercado local pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Os encargos são da responsabilidade da entidade requisitante;
- A manutenção e reparação de material estarão a cargo das respetivas entidades utilizadoras.

Os locais definidos como Zona de Concentração e Reserva (ZCR) são (Figura 60):

| DESIGNAÇÃO | Nº | LOCALIZAÇÃO      | FREGUESIA |
|------------|----|------------------|-----------|
| ZCR        | 1  | Campo de Futebol | Mourão    |
|            | 2  | Campo de Futebol | Luz       |
|            | 3  | Casão da JFG     | Granja    |

### 3.2.2 Apoio Logístico às Populações

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | Centro Distrital de Segurança Social  |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | Centro Regional Segurança Social, CMM, Santa Casa da Misericórdia de Mourão |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> | Voluntários   |

### Prioridades de Ação

- Garantir a prestação de serviço social;
- Assegurar a ativação de ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- Garantir a criação de abrigos de emergência temporários;





- Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Efetuar a segurança de área das ZCAP.

## Procedimentos e Instruções de Coordenação

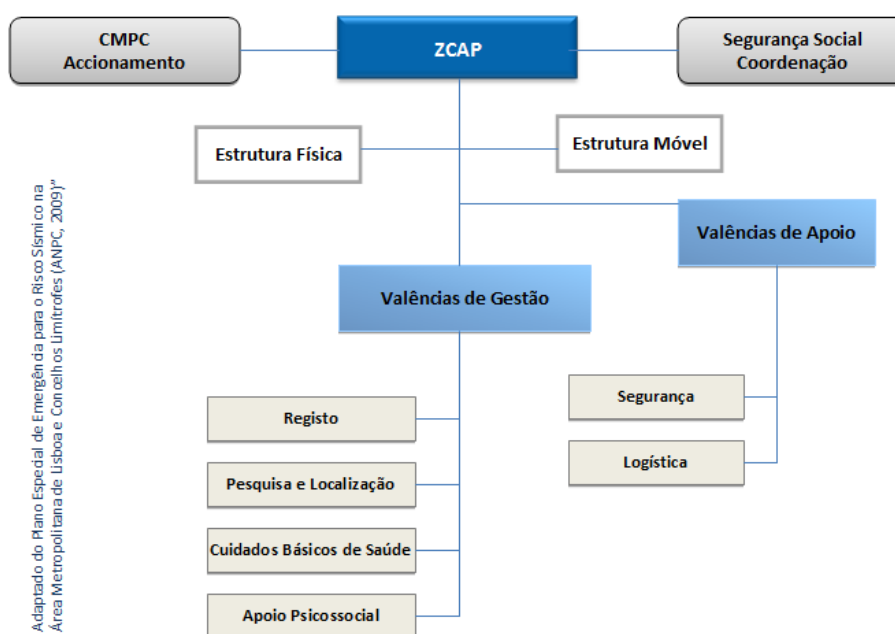


Figura 4 – Procedimentos e Instruções de Coordenação

## Instruções Específicas

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o seu registo (nome, idade, morada anterior e necessidades especiais). O Instituto de Segurança Social assegura a constituição das equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP.

A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, será encargo da Câmara Municipal de Mourão. As ZCAP encontram-se identificadas na Figura 61.





Considerou-se que como os aglomerados urbanos são de pequena dimensão não havia necessidade de definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI) e como tal não há a definição dos itinerários de evacuação entre as ZCI e as ZCAP.

As ZCAP serão localizadas nas freguesias em função da sua capacidade de acolhimento tanto para ocorrências de pequena como de grande dimensão durante um período de tempo continuado:

| DESIGNAÇÃO | LOCALIZAÇÃO  | FREGUESIA | CAPACIDADE |
|------------|--|-----------|------------|
| ZCAP       | Pavilhão Gimnodesportivo de Mourão   | Mourão    | 200        |
|            | Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico e Escola do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico de Mourão | Mourão    | 270        |
|            | Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico e jardim-de-infância da Granja                       | Granja    | 70         |
|            | Pavilhão Gimnodesportivo da Luz  | Luz       | 200        |
|            | Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico e jardim-de-infância da Luz                          | Luz       | 60         |

### 3.3 ÁREA DE COMUNICAÇÕES

O sistema de comunicações operacionais de proteção civil tem como objetivo assegurar as ligações entre os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que têm intervenção prevista no PME e utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas, nomeadamente as redes telefónicas fixas e móveis, a Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC) e Rede Operacional dos Bombeiros (ROB) e o SIRESP (Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal). Não obstante o atrás exposto, todos os agentes e entidades poderão obviamente utilizar redes e meios próprios de telecomunicações (Bombeiros Voluntários e GNR). O acesso à REPC está regulado pela NEP 8/NT/2010, de 10 de Dezembro de 2010, da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), para os SMPC, PCO, os Agentes de Proteção Civil, bem como para as demais entidades e organizações de apoio, quando especificamente autorizadas.

No concelho de Mourão, o Centro de Operações de Proteção Civil através da Central de Comunicações dos BVM dispõe de um sistema de comunicações próprio, que funciona no sistema de radiotransmissão, em banda - Alta (VHF), em sistema "simplex" e "semi-duplex", sendo que o "semi-simplex" é preferencialmente utilizado para comunicações de comando entre centrais e PCO e para interligação com os restantes Agentes de Proteção Civil, ao passo que o "simplex" serve para comunicações de nível tático entre PCO e as escalas de nível inferior.

De acordo com a operação, são comunicados a todos os agentes de proteção civil, os canais a utilizar, bem como outras instruções, nomeadamente relacionadas com telemóveis no TO.

Compete ao comandante das operações de socorro estabelecer o plano de comunicações para o TO – que inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva – tendo em conta o



estipulado na NEP. Nesta atividade, devem ser tidos em conta os procedimentos necessários para que se mantenham as comunicações com os centros operacionais ou equivalente dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, incluindo, no caso do nível municipal, com o respetivo Comando Distrital de Operações de Socorro.

O corpo de bombeiros dispõe de uma rede destinada a seu uso exclusivo – Rede Operacional de Bombeiros (ROB) – que opera em sistema “semi-simplex” e “simplex”, sendo que os canais em “semi-simplex” garantem as comunicações operacionais de escalão superior dos corpos dos bombeiros e asseguram a interligação das centrais de comunicações dos corpos de bombeiros aos CDOS, aos PCO e aos veículos operacionais, distribuídas em canais de coordenação, de comando, táticos e de manobras.

Os canais e as frequências rádio dos corpos de bombeiros são os que constam em Anexo, por ter carácter Reservado.

Logo que ativada, a Estrutura de Controlo e Coordenação (ECC) estabelece e mantém as comunicações entre o GPC e o PCO.

Após o acionamento do PME, o GPC estabelece e mantém as comunicações necessárias com os centros operacionais ou equivalentes dos agentes, entidades e organizações de apoio, bem como com o CDOS, os SMPC dos municípios adjacentes e os locais de acolhimento provisório das populações evacuadas.

Nas comunicações operacionais não é autorizada a utilização de linguagem codificada e serão observadas, como regras, a não sobreposição de comunicações, a utilização exclusiva dos meios para comunicações de serviço e o respeito pelos procedimentos estabelecidos e prioridades de mensagem.

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | CMM – Serviço Municipal de Proteção Civil |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | Bombeiros e Forças de Segurança           |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> | Operadores da rede fixa e móvel           |

## Prioridades de Ação

- Disponibilizar os recursos de telecomunicações necessários que permitam a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, consequentemente, o efetivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação;
- Organizar os meios e atribuir recursos de acordo com a organização e o plano de comunicações;
- Mobilizar e coordenar as ações dos operadores da rede fixa e móvel;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Garantir a mobilização de meios e recursos alternativos;



- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes.

## Instruções de Coordenação

- Estabelecer um plano de comunicações com o objetivo de identificar os recursos e procedimentos que permitam à estrutura de comando dispor de meios de telecomunicações que garantam o efetivo exercício das funções de comando e controlo;

## Instruções Específicas

- Após a ocorrência, devem ser efetuados testes de comunicações em todos os sistemas, com todas as entidades intervenientes. Neste sentido, todas as entidades se devem preparar para uma resposta imediata. Os testes são iniciados pelo SMPC;
- As comunicações entre as entidades intervenientes, o PCMun e a CMPC são efetuadas através dos meios de comunicação de cada entidade e dos meios eventualmente disponibilizados. Preferencialmente as redes de comunicações rádio a utilizar deverão ser: a ROB, a REPC e SIRESP;
- Os operadores da rede fixa e móvel deverão disponibilizar um relatório de situação onde constará a capacidade operacional das redes;

O sistema de comunicações em emergência utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas existentes no município (Bombeiros – SIRESP e ROB, Guarda Nacional Republicana – SIRESP e Proteção Civil - REPC).



# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

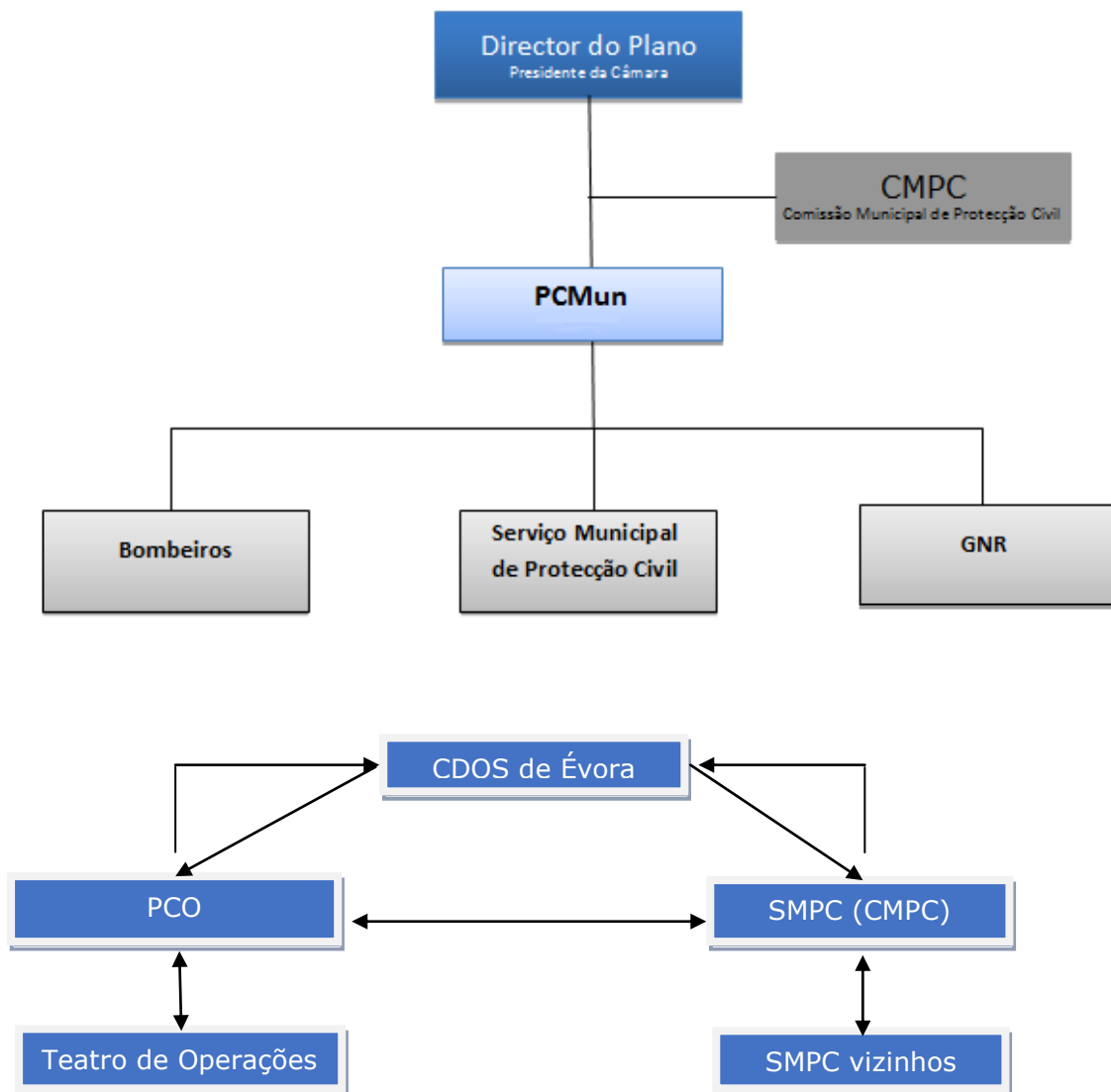


Figura 5 – Plano de comunicações (Fonte: Certitecna)



## 3.4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO

### 3.4.1 Área de Gestão da Informação de Apoio às Operações

|                                 |       |
|---------------------------------|-------|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>    | PCMun |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b> | CMM   |

#### **Prioridades de Ação**

- Receber, processar e avaliar toda a informação emanada dos diversos escalões territoriais;
- Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos agentes de proteção civil e outras entidades intervenientes;
- Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência;
- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;
- Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
- Analisar e tratar outras informações relevantes;
- Assegurar a notificação e passagem de informação diferenciada às entidades intervenientes no Plano, designadamente autoridades políticas, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Assegurar o fluxo de informação ao patamar distrital;
- Elaborar e disseminar pontos de situação globais.

#### **Instruções Específicas**

- O COS é responsável pela gestão da informação no TO. Caberá a ele transmitir ao PCMun os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso se justifique;
- Em cada PCMun competirá à Célula de Planeamento e Operações articular e avaliar a informação externa e interna;
- Cabe à Célula de Planeamento e Operações receber e processar toda a informação relativa às operações;
- Os responsáveis pelo PCMun são os responsáveis pela gestão da informação ao nível de posto de comando, devendo assegurar a difusão da informação pertinente à CMPC;
- A periodicidade dos relatórios assim como a realização de briefings é definida pelo PCMun em articulação com a CMPC e de acordo com necessidade determinada pela situação que desencadeou a ativação do PMEPC. No entanto, será aconselhável a realização de briefings ao início da manhã e da tarde, para os quais terão sido previamente elaborados relatórios;
- Os relatórios imediatos de situação poderão ser transmitidos pelo COS ao respetivo posto de comando pela via oral;



- Os responsáveis pelo PCMun poderão solicitar a qualquer entidade interveniente relatórios de situação especial, para esclarecimento específico da situação.

Em 4.3.3 encontram-se os modelos dos relatórios.

Apresentam-se de seguida o fluxo de informação de forma a assegurar a notificação e passagem de informação às entidades atuantes no Plano, designadamente autoridades e agentes de Proteção Civil e entidades de apoio.

Tal fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm, permanentemente, os níveis de prontidão e envolvimento de acordo com a evolução da situação.

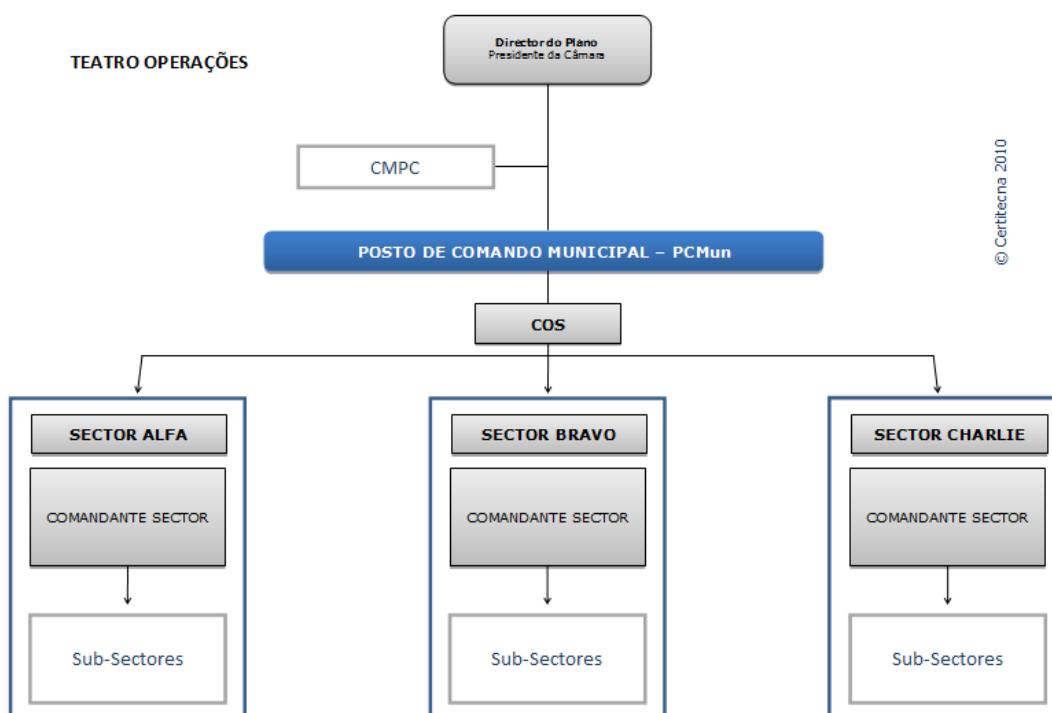


Figura 6 – Fluxo de Informação (Fonte: Certitecna)



## 3.4.2 Área de Gestão da Informação Pública

|                                    |                              |
|------------------------------------|------------------------------|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | CMM                          |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | CMM e Juntas de Freguesia    |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> | Órgãos de Comunicação Social |

### Prioridades de Ação

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias.
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;
- Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano;
- Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao TO garantindo a sua receção e acompanhamento;
- Promover a articulação com os órgãos de comunicação social, determinando a divulgação de comunicados ou outra informação necessária.
- 

### Instruções Específicas

- A CMPC é a responsável pela gestão da informação pública;
- A informação será disseminada à população predominantemente através dos seguintes meios de comunicação:
  - Estação de rádio regional – RC Alentejo
  - Jornal local – O Mouranense
  - Televisão (RTP, SIC e TVI);
  - Internet (sítio da Câmara Municipal de Mourão: <http://www.cm-mourão.pt/>)
  - Editais
  - Por viaturas com equipamento sonoro
- Em 4.7.4 encontra-se o modelo de comunicado.



## **Informação periódica aos órgãos de comunicação social**

### **1ª FASE**

Para qualquer tipo de acidente os órgãos de informação (rádio local, rádios nacionais e TV) devem ser imediatamente informados de:

- Tipo de acidente
- O grau de gravidade
- A sua intensidade
- Quais as zonas abrangidas
- Pedir às populações para não entrarem em pânico e que breve se dará mais notícias com o desenrolar dos acontecimentos

### **2ª FASE**

Os órgãos de informação devem ser informados de:

- Ponto de situação
- Perspetivas futuras (se podem haver réplicas, se o caudal da cheia pode aumentar nas próximas horas, se o vento pode dificultar a extinção do incêndio, se o vento pode espalhar a onda tóxica para outras áreas, etc)
- Indicações específicas do que a população deve fazer e para onde se dirigir:
  - Quais as zonas a evacuar
  - Quais as zonas de concentração e irradiação
  - Quais as zonas de concentração e alojamento da população
  - Quais as zonas para primeiros socorros em feridos ligeiros
  - Quais as estradas intransitáveis e suas alternativas
  - Quais as medidas de autoproteção que devem seguir

Esta informação deve ser repetida várias vezes enquanto não surgem novos dados, para que cada vez mais pessoas possam ouvir e difundir as mensagens.

### **3ª FASE**

Na fase de reabilitação os órgãos de informação devem passar outro tipo de mensagem:

- Quais as zonas de abastecimento de bens alimentares
- Quais as zonas de abastecimento de água
- Quais as zonas de apoio da Cruz Vermelha
- Quais os sítios onde podem procurar familiares e consultar listas
- Quais as estradas recuperadas e transitáveis
- Os comunicados à população serão transmitidos a cada 1 hora na fase inicial, salvo indicação expressa em contrário;





- Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário. O diretor do plano poderá nomear um porta-voz para o relacionamento com os órgãos de comunicação social;
- A informação relativa à desativação do PMEPC e ao restabelecimento das condições de normalidade serão efetuadas através dos mesmos meios de comunicação referidos anteriormente.

## 3.5 ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

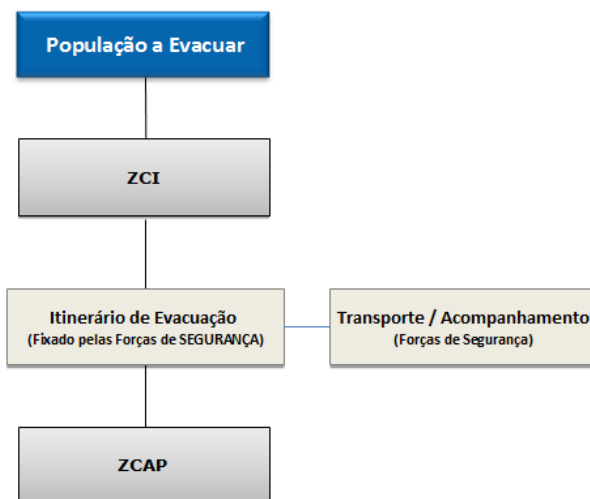
|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | Forças de Segurança   |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | CMM, Forças de Segurança, Bombeiros e Forças Armadas  |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> | Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntárias e empresas públicas e privadas de transportes |

### Prioridades de Ação

- Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações.
- Difundir junto das populações recomendações de evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção de Gestão da Informação Pública;
- Definir itinerários de evacuação;
- Garantir o encaminhamento da população evacuada até ZCAP;
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Criar pontos de controlo e barreiras de encaminhamento de tráfego, de modo a manter desimpedidos os itinerários de evacuação;
- Coordenar o acesso às áreas afetadas.



## 🏛️ Procedimentos e Instruções de Coordenação



Adaptado do Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na  
Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limitrofes (ANPC, 2009)

Figura 7 – Procedimentos de Evacuação (Fonte: Certitecna)

## 🏛️ Instruções Específicas

- A evacuação deverá ser proposta pelo COS ao respetivo PCMun e validado pelo diretor do plano;
- A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança;
- Após definição das áreas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A população a evacuar dirige-se às ZCAP cuja localização é divulgada pelo PCMun;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego;

As ZCAP encontram-se previstas e cartografadas na Figura 61.



## 3.6 ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

|                                    |                               |
|------------------------------------|-------------------------------|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | Forças de Segurança           |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | Forças de Segurança           |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> | Empresas de segurança privada |

### **Prioridades de Ação**

- Garantir a manutenção da lei e da ordem.
- Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens;
- Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis (pontos de abastecimento de água, pontos de abastecimento de energia elétrica, sistemas de telecomunicações junto ao castelo e EN256, ER385 e EM518) ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de agentes de proteção civil, hospitais ou escolas);
- Proteger as áreas e propriedades abandonadas e ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas;
- Garantir o controlo de acessos ao Posto de Comando a pessoas devidamente autorizadas;
- Assegurar o condicionamento de acesso de pessoas e veículos ao TO;

### **Segurança Pública**

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas evacuadas com vista a proteger a propriedade privada e impedir roubos e pilhagens;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis;
- O tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a mobilidade das forças de intervenção. Poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência.

### **Perímetros de Segurança e Segurança de Área (conceitos)**

- Perímetro de Segurança: separação física de local; espaço ou área, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurado pelas forças de segurança e ou pelas forças armadas;
- Área de Segurança Vermelha: espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCMun;
- Área de Segurança Amarela: espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: espaço destinado aos órgãos de comunicação social.



## Perímetros de Segurança Interior

- Em termos de segurança na área do PCMun, o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança da força policial;
- A força de segurança garante o acesso à área vermelha quem for possuidor do cartão de acesso adequado;
- O cartão de segurança com cor vermelha permite o acesso a todas as áreas no perímetro exterior.

## Execução dos Perímetros de Segurança (TO)

- As forças de segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento, o controlo e impedem o acesso de pessoas e veículos à área afetada;
- As forças de segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na área afetada;
- As forças de segurança garantem a segurança de instalações sensíveis;
- As forças de segurança garantem a segurança física de pessoas e bens na área afetada.

As infraestruturas consideradas sensíveis, cuja segurança deverá ser assegurada, são (ver Figura 62):

| DESIGNAÇÃO                | LOCALIZAÇÃO                                 |
|---------------------------|---|
| Infraestruturas sensíveis | Pontos de abastecimento de águas            |
|                           | Pontos de abastecimento de energia elétrica |
|                           | Sistema de telecomunicações                 |
|                           | EN 256, ER 385 e EM 518                     |

### 3.7 ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| ENTIDADE COORDENADORA       | Autoridade de Saúde   |
| ENTIDADES INTERVENIENTES    | Bombeiros, INEM e Centro Distrital de Segurança Social                  |
| ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL | Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntárias, Forças Armadas e CMM |



## Prioridades de Ação

- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte de vítimas para as Unidades de Saúde;
- Coordenar as ações de saúde pública;
- Estabelecer áreas de triagem das vítimas;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados;
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e ou garantir o funcionamento de serviços temporários e ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona do sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;

No âmbito do apoio psicológico:

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias, secundárias no TO;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as ZCAP;
- Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade presente nas ZCAP.

*Vítimas primárias: sujeito passivo de um acidente ou delito, que lhe acarreta consequências físicas, psicológicas e materiais.*

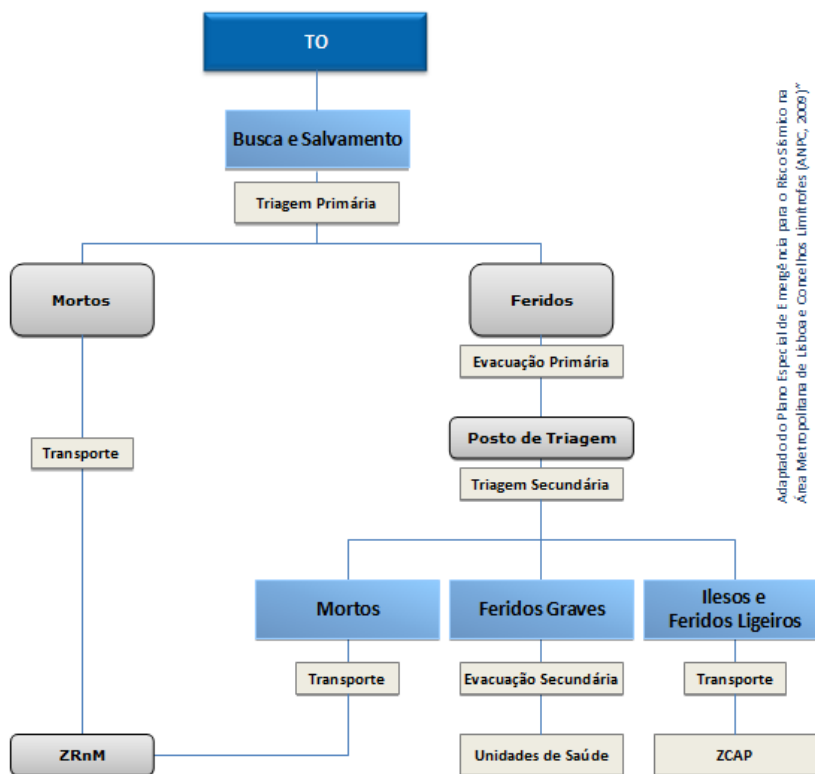
*Vítimas secundárias: engloba a relação e experiência pessoal da vítima com o sistema policial e judicial. As vítimas têm assim uma nova experiência que pode chegar a ser mais cruel que a vitimização primária, quando as instituições que a deveriam proteger não o fazem.*

*Vítimas terciárias: causada pelo meio social em que vive a vítima, tanto feita pela família, pelos amigos, pelos colegas de trabalho e tantos outros. Esse último tipo de vitimização ocorre geralmente nos casos de crimes contra os costumes, nos quais as pessoas se afastam dessas pessoas.*



## Procedimentos e Instruções de Coordenação

No âmbito dos serviços médicos e transporte de vítimas:



No âmbito do apoio psicológico:

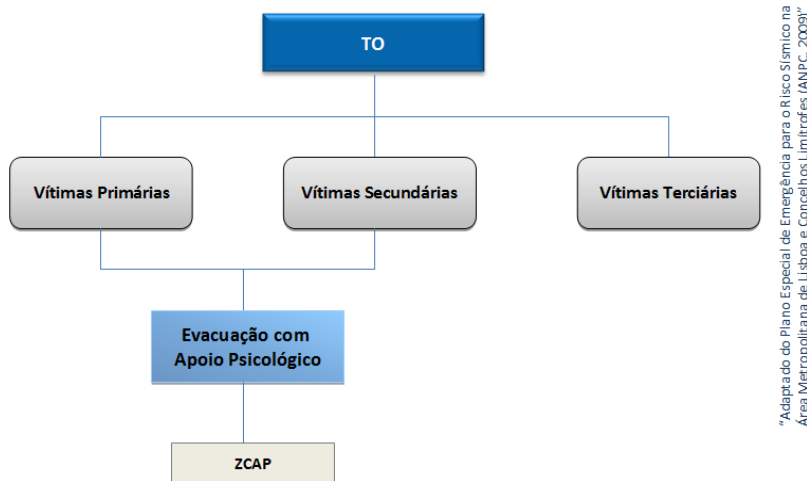


Figura 8 – Procedimentos e Instruções de Coordenação dos Serviços médicos e transporte de vítimas



## Instruções Específicas

- A triagem primária é da competência da área de intervenção de socorro e salvamento;
- A localização dos postos de triagem é identificada em colaboração com os corpos de bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das áreas mais afetadas dentro da zona de sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança. No entanto, propõe-se a localização dos postos de triagem em cada aglomerado urbano junto das suas entradas principais, para que o acesso e evacuação seja o mais fácil e imediato, conforme indicado e cartografado abaixo.
- O material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no acidente ou catástrofe. Poderão ser constituídos na instalação dos Centros de Saúde, e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada na CMPC.

No âmbito do apoio psicológico:

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado na ZCAP;
- As ações a desenvolver nas ZCAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- Sempre que necessário o INEM gere a evacuação das vítimas;
- As ZCAP devem articular-se com quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à escolha de informação com relevância operacional;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para o efeito;
- O apoio psicológico de continuidade a realizar nas ZCAP, é responsabilidade da Segurança Social;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e Necrotérios Provisórios (NecPro) é coordenado pelo PCMun.

## Unidades de Saúde (Figura 44)

| DESIGNAÇÃO                  | LOCALIZAÇÃO            | FREGUESIA |
|-----------------------------|------------------------|-----------|
| Centro de Saúde de Mourão   | Rua do Rossio nº3      | Mourão    |
| Extensão de Saúde de Granja | Rua Pedro Piteira, nº3 | Granja    |
| Extensão de Saúde da Luz    | Rua da Calçadinha      | Luz       |

## Postos de Triagem (Figura 63)

| DESIGNAÇÃO          | LOCALIZAÇÃO              | FREGUESIA |
|---------------------|--------------------------|-----------|
| Postos de Triagem 1 | CM 1135 (Campo da Feira) | Mourão    |
| Postos de Triagem 2 | Ringue desportivo        | Granja    |
| Postos de Triagem 3 | EM 518 (Zona Industrial) | Luz       |



## 3.8 ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | Bombeiros  |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | Bombeiros, Forças de Segurança e INEM            |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> | Forças Armadas, CMM e Empresas de Obras públicas |

### Prioridades de Ação

- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações de busca e salvamento;
- Proceder à extinção e ou controle de incêndios, dando prioridade aos que se traduzam numa ameaça direta às populações;
- Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuações secundárias;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações voluntárias;
- Colaborar na determinação de danos e perdas.

#### ***No âmbito das substâncias perigosas:***

- Determinar a natureza e extensão dos acidentes provocados pela fuga ou derrame de matérias perigosas;
- Estabelecer uma capacidade de resposta coordenada, dando prioridade à contenção dos derrames e à limitação de situações envolvendo riscos para a vida humana;
- Criar equipas especiais para a identificação das substâncias perigosas;
- Garantir a intervenção imediata de equipa NRBQ;
- Assegurar a zonagem de segurança do local dos acidentes provocados por fugas ou derrames;
- Assegurar a descontaminação da população afetada.

#### ***No âmbito das infraestruturas:***

- Avaliar tecnicamente os danos em estruturas;
- Classificar as estruturas quanto à sua usabilidade;
- Determinar a necessidade de evacuação dos edifícios;
- Determinar o fecho de corredores de circulação;
- Assistir nas atividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e ou trabalhos de construção.
- Avaliar tecnicamente os danos em estruturas;

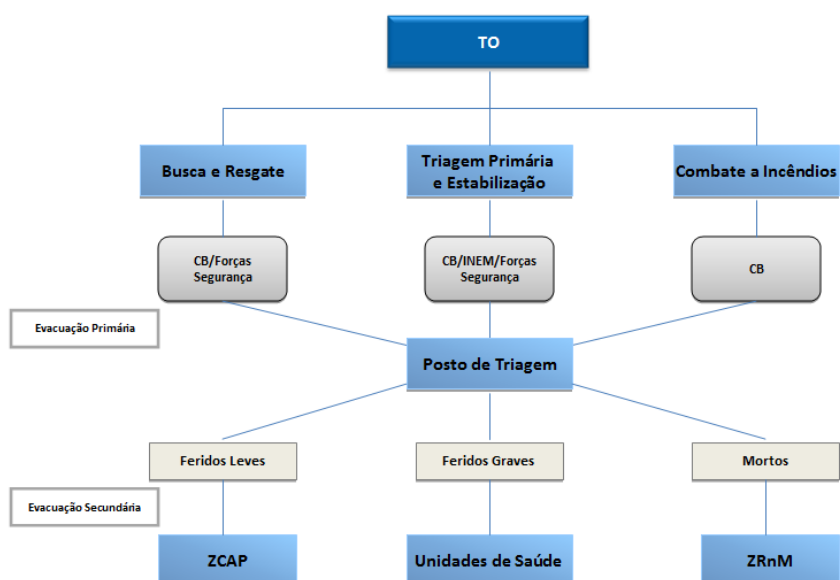




- Classificar as estruturas quanto à sua usabilidade;
- Determinar a necessidade de evacuação dos edifícios;
- Determinar o fecho de corredores de circulação;
- Assistir nas atividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e ou trabalhos de construção.

## Procedimentos e Instruções de Coordenação

*No âmbito do socorro e salvamento:*



Adaptado do Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limitrofes (ANPC, 2009)



No âmbito das substâncias perigosas:

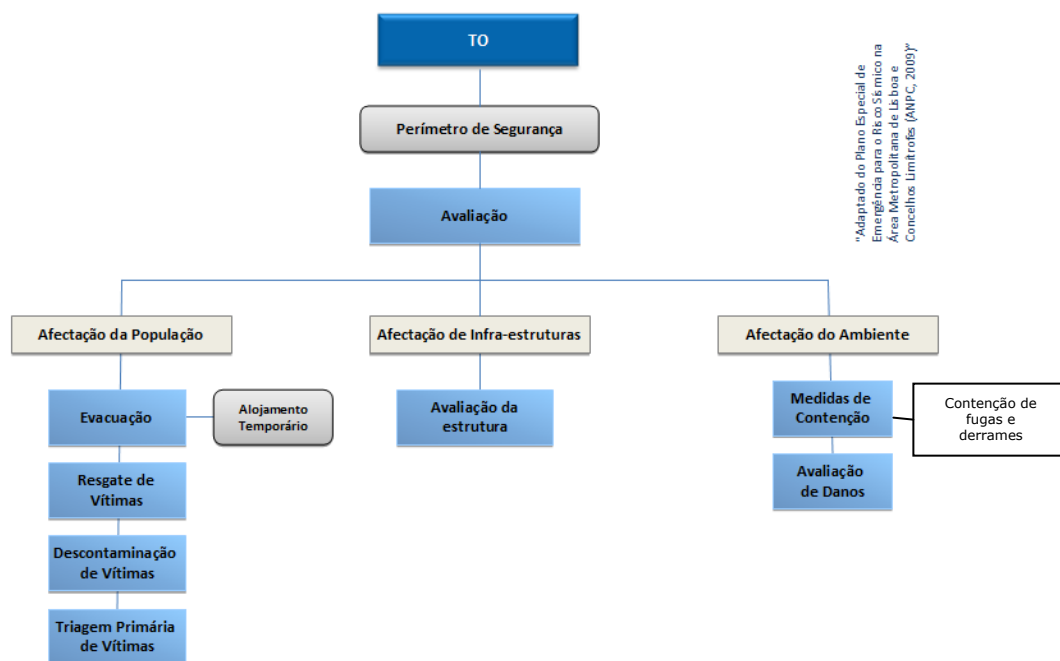


Figura 9 – Procedimentos e Instruções de Coordenação de Socorro e Salvamento



No âmbito das infraestruturas:

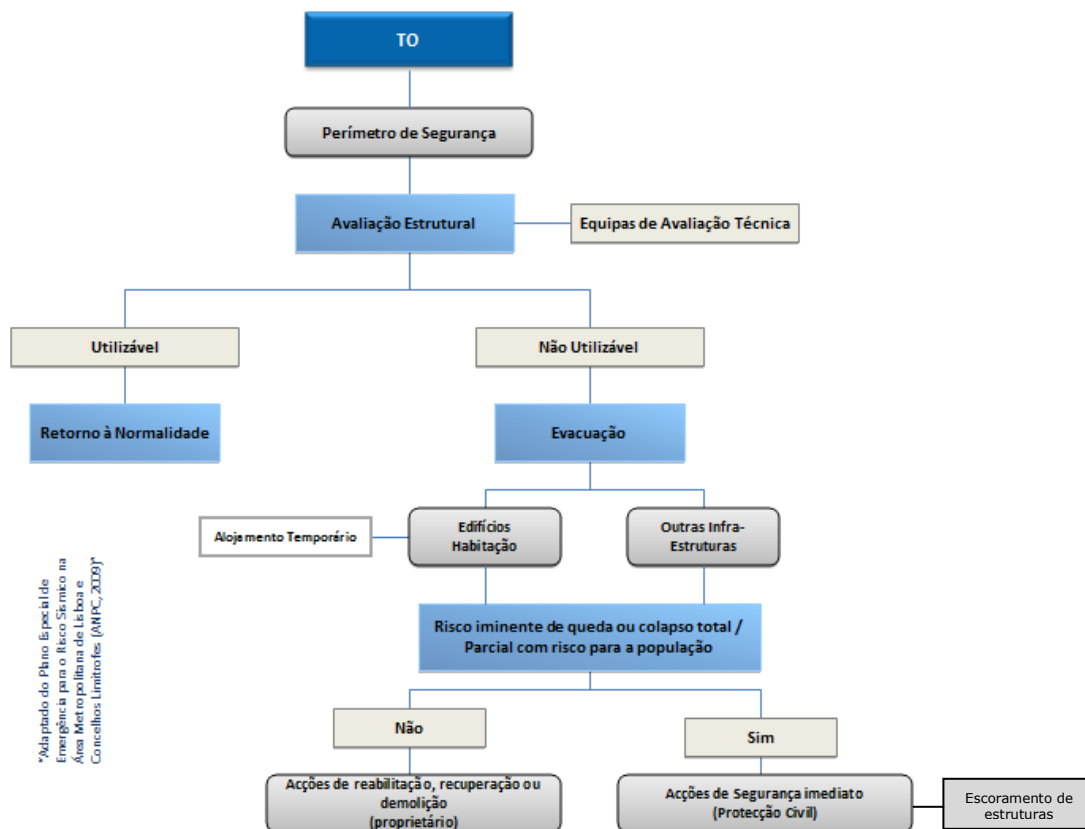


Figura 10 – Procedimentos e Instruções de Coordenação para a Avaliação das Infraestruturas

- O fluxograma anterior apenas se aplica à avaliação estrutural de edifícios, infraestruturas vitais e vias de comunicação;
- A avaliação de estruturas será realizada por equipas de avaliação técnica de estruturas as quais terão a missão de reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade das estruturas;
- As equipas de avaliação técnica de estruturas serão compostas preferencialmente por elementos provenientes da Câmara Municipal, com formação na área da engenharia civil. Em caso de necessidade poderão ser mobilizados para as equipas de avaliação técnica de estruturas outros especialistas designados para o efeito por entidades constantes no plano;
- Os resultados das avaliações são comunicados ao PCMun;
- As ações de reabilitação, recuperação ou demolição serão da responsabilidade dos respetivos proprietários ou gestores, os quais mobilizarão os meios necessários. No caso de infraestruturas de manifesto interesse público, poderão ser mobilizados meios das forças armadas;
- As ações de segurança imediata serão coordenadas pela proteção civil municipal e executadas por meios dos corpos de bombeiros, da câmara municipal, forças armadas e empresas de obras públicas.



## Instruções Específicas

- Os corpos de bombeiros asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- As forças de segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvem nas respectivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- As forças de segurança participam nas operações com as valências de busca e salvamento através do empenho de equipas cinotécnicas;
- As forças de segurança asseguram a escolta e segurança dos meios dos corpos de bombeiros em deslocamento para as operações;
- As forças armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades.
- Os corpos de bombeiros ou equipas especializadas participam nas operações de contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas
- A CMM e os construtores civis participam nas operações de escoramento de estruturas

## 3.9 ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>ENTIDADE COORDENADORA</b>       | MP  |
| <b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>    | Autoridade de Saúde e Forças de Segurança |
| <b>ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL</b> | INMLCF e SEF                              |

## Prioridades de Ação

- Assegurar a criação de equipas para avaliação das vítimas;
- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres;
- Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Antemortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM;
- Assegurar a presença das forças de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.



## Procedimentos e Instruções de Coordenação

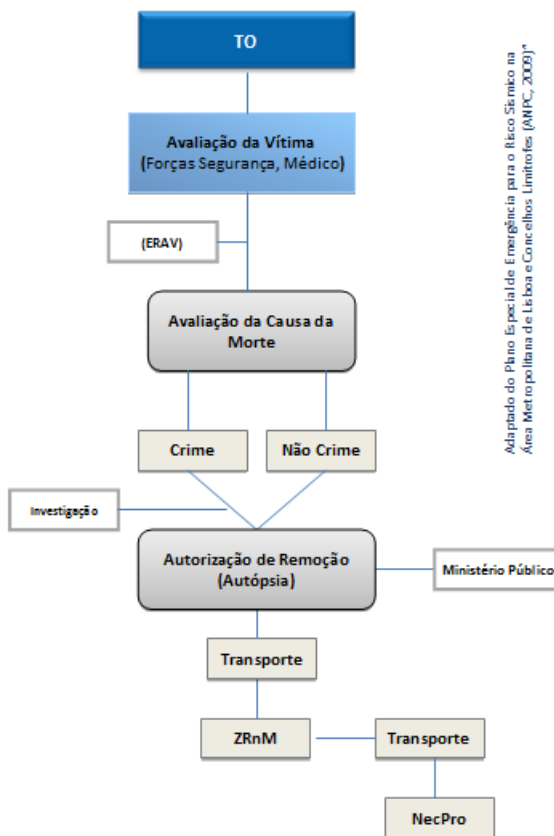


Figura 11 – Procedimentos e Instruções de Coordenação dos Serviços Mortuários

## Instruções Específicas

- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- O chefe da equipa de avaliação é o representante da força de segurança. O médico que integra a equipa é enviado pela autoridade de saúde;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra oposta, o médico da equipa verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da força de segurança. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe de equipa poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A autorização da remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até a ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público (MP);
- A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a equipa, dia, hora e local de remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;



- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
- Compete à força de segurança promover a remoção dos cadáveres ou partes dos cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privados.
- O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes dos cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos;
- Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com as indicações do Instituto de Medicina Legal.
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, devidamente registadas;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- Com a missão de recolha de dados antemortem, promover-se-á a ativação de um ou mais centros de recolha de informação, conforme decisão do MP;
- Os cadáveres que se encontrem nos postos de triagem ou hospitais campanha são encaminhados para a ZRnM;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas;
- Os cadáveres e partes de cadáveres que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservadas em frio ou inumadas provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva.

A ZRnM e o NecPro são instalados, em função da localização das áreas afetadas e do número de vítimas conforme descrito (Figura 64).

| DESIGNAÇÃO       | LOCALIZAÇÃO     | FREGUESIA |
|------------------|-----------------|-----------|
| ZRnM e/ou NecPro | Praça de Touros | Mourão    |
| ZRnM e/ou NecPro | Praça de Touros | Granja    |
| ZRnM e/ou NecPro | Praça de Touros | Luz       |

### 3.10 PROTOCOLOS

Não existem protocolos com outros agentes de Proteção Civil, no entanto, estes podem ser realizados com qualquer entidade, mesmo privada, no sentido de assegurar que, de uma forma mais célere, os equipamentos, bens ou serviços serão disponibilizados em caso de acidente grave ou catástrofe.

Também não existem protocolos com os municípios limítrofes.



## 4 INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

### 4.1 SECÇÃO I

#### 4.1.1 Organização da Proteção Civil

Apresenta-se nesta secção uma caracterização da organização geral da Proteção Civil em Portugal, de acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei nº. 27/2006).

##### 4.1.1.1 ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL

Apresenta-se na tabela seguinte a estrutura e organização da Proteção Civil de acordo com o âmbito territorial de intervenção.

| ÂMBITO TERRITORIAL | DIREÇÃO              | CONSTITUIÇÃO |
|--------------------|----------------------|--------------|
| Municipal          | Presidente da Câmara | CMPC         |
|                    |                      | SMPC         |

Apresenta-se em diagrama a estrutura municipal de proteção civil.

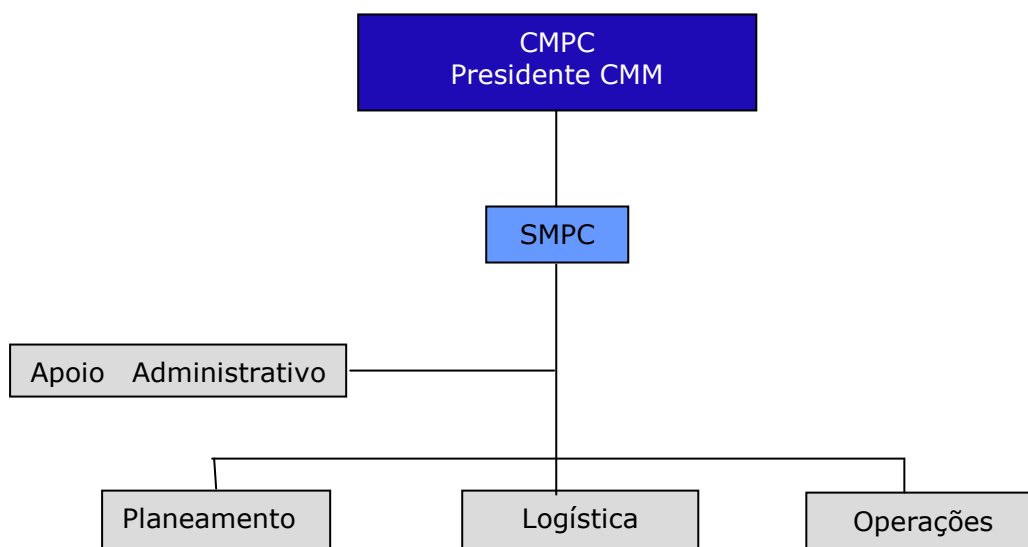


Figura 12 –Estrutura Municipal de Proteção Civil



## 4.1.2 Estruturas das Operações

No quadro seguinte apresentam-se os responsáveis pela Estrutura das Operações a desenvolver em situações de emergência e de acordo com o âmbito de intervenção territorial (Distrital e Municipal).

| ÂMBITO TERRITORIAL | COMANDO OPERACIONAL | COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL |
|--------------------|---------------------|---------------------------|
| Distrital          | CODIS               | CCOD                      |
| Municipal          | Comandante BVM      | CMPC                      |

### SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO SOCORRO (SIOPS)

O objetivo do SIOPS é definir um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, para que todos os agentes de Proteção Civil atuem de uma forma articulada e sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

O SIOPS foi desenvolvido com base em estruturas de coordenação operacional, de âmbito nacional e distrital, onde se compatibilizam todas as instituições necessárias para fazer face a acidentes graves e catástrofes.

Neste sentido é importante que a estrutura de intervenção definida neste PMEPC tenha em consideração este Sistema, dando-se especial atenção ao nível de coordenação distrital.

#### Organização do Sistema de Gestão de Operações

O sistema de gestão de operações é a forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência.

De seguida apresentam-se alguns procedimentos relacionados com este Sistema de Gestão:

- Sempre que uma força de socorro de uma qualquer organização seja acionada para uma ocorrência, o chefe da 1ª força a chegar ao local assume de imediato o comando das operações e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo das operações até à chegada do Comandante dos BVM;
- A decisão do desenvolvimento da organização existente no TO é da responsabilidade do comandante das operações, que a deve tomar sempre que os meios disponíveis no ataque inicial se revelem insuficientes;
- O comando das operações deve ter em conta a adequação técnica dos agentes presentes no TO e a sua competência legal.





## Configuração do sistema de gestão de operações

O sistema de gestão de operações configura-se nos níveis **estratégico**, **tático** e de **manobra**.

### Nível Estratégico:

- Determinação da estratégia adequada face à ocorrência;
- Estabelecimentos dos objetivos gerais da operação;
- Definição de prioridades;
- Elaboração e atualização periódica do plano estratégico de ação;
- Receção e colocação de meios de reforço;
- Previsão e planeamento de resultados;
- Fixação de objetivos específicos a nível tático.

### Nível Tático:

- Dirigir as atividades operacionais tendo em consideração os objetivos a alcançar de acordo com a estratégia definida.







### Nível de Manobra:

- Determinar as tarefas específicas de acordo com os objetivos táticos definidos. Estas tarefas são normalmente realizadas e desenvolvidas com meios humanos e com o apoio de meios técnicos.

## 4.1.3 Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil

### 4.1.3.1 COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

No quadro seguinte apresenta-se a composição, convocação e competências da CMPC, assim como o elemento responsável pela sua convocação.

| ENTIDADE/NOME                                      | CONVOCAÇÃO  | COMPOSIÇÃO  | COMPETÊNCIAS  |
|--|---|---|---|
| <b>Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)</b> | Presidente da Câmara Municipal (Diretor do Plano) | <ul style="list-style-type: none"><li> Autoridade de Saúde;</li><li> Um representante dos Bombeiros;</li><li> Um representante das Forças Armadas;</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li> Garantir a elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, remetê-lo para aprovação pela CNPC e acompanhar a sua execução;</li><li> Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;</li><li> Dirigir e coordenar política e institucionalmente as</li></ul> |



# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

| ENTIDADE/NOME | CONVOCAÇÃO | COMPOSIÇÃO  | COMPETÊNCIAS   |
|---------------|------------|---|--|
|               |            | <ul style="list-style-type: none"><li>Um representante da G.N.R;</li><li>Representantes das Juntas de Freguesias;</li><li>Um representante da Santa Casa da Misericórdia de Mourão;</li><li>Um representante da Escola Básica Integrada de Mourão</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>diversas áreas de intervenção que integram a resposta a situações de emergência do município;</li><li>Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;</li><li>Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;</li><li>Acompanhar o processo de emergência e colaborar nas medidas de mitigação e recuperação.</li></ul> |

Os representantes nomeados em sede da CMPC pelas diversas entidades intervenientes, são convocados por ordem do Presidente da Câmara.

Para o efeito são considerados três formatos de convocação:

- Contacto telefónico com a entidade que o superintende, que posteriormente fará o contacto com o seu representante;
- Contacto telefónico com o próprio;
- Deslocação de viaturas da CMM e/ou outra entidade disponível para aviso e eventual transporte.

Em 4.7.2 encontra-se a lista de contactos da CMPC.

#### 4.1.3.2 CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÕES DE ALERTA

As declarações de situações de alerta, é um mecanismo à disposição da autoridade política de proteção civil para potenciar a adoção de medidas a desencadear na ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Tal declaração é realizada de acordo com a natureza dos acontecimentos a enfrentar e atendendo à gravidade e extensão dos seus efeitos.



## ***Critérios:***

A situação de **alerta** pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação e que tenha produzido pelo menos um dos seguintes efeitos:

- 7 Feridos
- > 5 Mortos
- > 10 Desaparecidos
- > 20 Desalojados
- > 25 Pessoas isoladas

Compete ao Presidente da Câmara Municipal (Diretor do Plano) declarar a situação de Alerta.

## ***Ato de Declaração:***

No ato de declaração de alerta são mencionados expressamente:

- A natureza do acontecimento que originou a situação declarada;
- O âmbito temporal e territorial;
- A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.

## ***Âmbito:***

O Presidente da Câmara Municipal declara a **situação de alerta** quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, for reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação.

Para além das medidas especialmente determinadas pela natureza da ocorrência, a declaração de **situação de alerta** não implica a ativação do plano, mas apenas a convocação da CMPC e a partir do momento em que os critérios de ativação do plano sejam atingidos, este deve ser ativado, caso a CMPC assim o entenda.

A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

### ***4.1.3.3 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO***

O sistema de monitorização, alerta e aviso em uso na área geográfica coberta pelo presente Plano destina-se a assegurar que na ocorrência de uma emergência, tanto as entidades intervenientes no Plano como as populações expostas tenham a capacidade de agir de modo a salvaguardar vidas e a proteger bens. Como tal, nas suas três vertentes, visa proporcionar uma eficaz vigilância do risco, um rápido alerta aos agentes de proteção civil e entidades envolvidas no Plano e um adequado aviso à população.



#### 4.1.3.3.1 Sistema de Monitorização

Existem diversos sistemas de monitorização a que o SMPC tem acesso, para as diferentes tipologias de risco:

- ☒ Sistema de Avisos Meteorológicos do Instituto Português do Mar e Atmosfera (IPMA) (situações meteorológicas adversas);
- ☒ Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos da Agência Portuguesa de Ambiente (APA) (cheias);
- ☒ Índice Ícaro (ondas de calor);
- ☒ Rede Nacional de Alerta de Radioatividade no Ambiente da APA (emergências radiológicas);
- ☒ Monitorização da Atividade Sísmica (IPMA);
- ☒ Monitorização e Vigilância de Incêndios Florestais (PMDFCI de Mourão).

No município de Mourão, apenas existe uma estação meteorológica local situada nas instalações dos BVM. Para todos os outros parâmetros, a monitorização será efetuada com base nos sistemas nacionais referidos a que o SMPC tem acesso, da cartografia existente para o efeito e através do conhecimento dos dados históricos de ocorrências recolhidos ao longo dos últimos, nomeadamente em situações de cheia e de incêndios florestais.

#### 4.1.3.3.2 Sistema de Alerta

Face aos dados disponibilizados pelos diversos sistemas de monitorização, a ANPC através do CNOS, notifica imediatamente as autoridades de proteção civil de nível nacional, os agentes de proteção civil e os CDOS.

Os CDOS notificam de imediato os SMPC e os agentes de proteção civil de nível distrital.

Por sua vez os SMPC notificam de imediato os agentes de proteção a nível municipal e as diversas entidades de apoio, assim como os elementos da CMPC, através de telefone fixo, móvel e/ou rádio.

Caso a caso, é definido quais os agentes de proteção civil, entidades de apoio e elementos da CMPC a serem notificados em primeiro lugar, podendo alguns deles serem notificados em simultâneo.

#### 4.1.3.3.3 Sistema de Aviso

No que respeita aos sistemas de aviso, existem diversos dispositivos para o efeito (sirenes, viaturas com megafones, estações de rádio locais, televisão, etc.) pelo que a decisão do meio a adotar terá que ser baseada na extensão da zona afetada, no tipo, dimensão e dispersão geográfica da população a avisar (aglomerados urbanos, montes dispersos, etc.), na proximidade geográfica dos agentes de Proteção Civil e nos meios e recursos disponíveis. Deve ainda ser tomado em atenção que uma situação pode ocorrer durante o dia útil de trabalho, à noite ou durante os fins-de-semana, o que não só faz variar a localização da população aquando de um possível acidente, mas também a forma de poderem receber o aviso, pelo que diferentes procedimentos de aviso devem ser contemplados para diferentes períodos do dia e da semana.



# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Outro meio de aviso à população é o uso de megafones, em que a utilização de carros auxilia à cobertura de maiores áreas num menor espaço de tempo. Estações de rádio locais (RC Alentejo), ou mesmo de televisão, podem também ser utilizadas para uma rápida difusão do aviso.

Dado que o aviso à população é uma ação crucial para minorar o número de vítimas, e que é difícil que qualquer dos meios selecionados abranja toda a população potencialmente afetada, deverá ser prevista a redundância de meios de aviso.

No Município de Mourão, a emissão de avisos á população, poderá utilizar os seguintes dispositivos:

- 🇵🇹 Sirene do quartel dos bombeiros, através de toque continuo com uma duração superior a 3 minutos - alerta de fogo;
- 🇵🇹 Utilização de altifalantes das viaturas das forças de segurança e do corpo de bombeiros;
- 🇵🇹 Megafones;
- 🇵🇹 Sinos de Igreja;
- 🇵🇹 Responsáveis das Juntas de Freguesia, através do método “passa a palavra”;
- 🇵🇹 Estações de rádio regionais (RC Alentejo);
- 🇵🇹 Televisão (RTP, SIC e TVI).

Durante a operacionalização e divulgação do PMEPC serão definidos os tipos de toques a utilizar em situação de emergência junto da população.